



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO S.J.DO
R.PRETO/CATAND
GABPRM3-SAC - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/SAO JOSE DO RIO PRETO

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.34.015.000342/2020-89

Remetente:

GABPRM3-SAC - GABPRM3-SAC - SVAMER ADRIANO CORDEIRO

Destinatário:

GABPRM4-RLBS - GABPRM4-RLBS - RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

Usuário:

NATALIA LOPES DOURADO

Data:

15/09/2020 13:26:25





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO S.J.DO
R.PRETO/CATAND
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/SÃO JOSE DO RIO PRETO

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.34.015.000342/2020-89

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-SSP-SP-4º Ofício
Grupo de Distribuição: EXTRAJUDICIAL CIVEL 2021
Forma de Execução: Automática
Prevenção: 1.34.015.000173/2020-87

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular
Responsável: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
Ofício Responsável: PRM-SSP-SP-4º Ofício
Forma de Execução: Automática
Usuário: NATALIA LOPES DOURADO
Data: 15/09/2020 13:35:51



PRM-SSP-SP-00009206/2020

Notícia de Fato 1.34.015.000342/2020-89

DESPACHO

A presente notícia de fato foi instaurada em razão de representação formulada por Márcio Olegário Batista, a qual noticia eventual ilegalidade (direcionamento) no processo licitatório 056/2020 (dispensa 04/2020), instaurado pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio, a partir do recebimento de recursos federais, no âmbito de ações relacionadas ao combate do COVID-19, bem como a prática, em tese, do delito de lavagem de dinheiro pelo Prefeito Celso Olimar Calgaro e pelo empresário Tuffi Murad Júnior.

Considerando que o prazo para a conclusão do procedimento em epígrafe encontra-se encerrado, bem como estão sendo analisadas as medidas que serão adotadas no âmbito deste feito, com fundamento no artigo 3º, da Resolução 174/2017, do CNMP, prorrogue-se a presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias.

São José do Rio Preto, 10 de novembro de 2020.

RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

Procurador da República

Assinado com certificado digital por RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS, em 11/11/2020 11:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9A6F4CDE.E7D8F829.69706F0F.D5A532CE





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO S.J.DO
R.PRETO/CATAND
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/SAO JOSE DO RIO PRETO

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.34.015.000342/2020-89

Data prevista de finalização:

26/12/2020 14:54

Usuário:

MARCO ANTONIO GALIANO NEGRELLI

Data:

11/11/2020 12:18



Notícia de Fato 1.34.015.000342/2020-89

DESPACHO

A presente notícia de fato foi instaurada em razão de representação formulada por Márcio Olegário Batista, a qual noticia eventual ilegalidade (direcionamento) no processo licitatório 056/2020 (dispensa 04/2020), instaurado pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio, a partir do recebimento de recursos federais, no âmbito de ações relacionadas ao combate do COVID-19, bem como a prática, em tese, do delito de lavagem de dinheiro pelo Prefeito Celso Olimar Calgaro e pelo empresário Tuffi Murad Júnior.

Considerando que não há elementos suficientes para a imediata instauração de inquérito policial, e que Celso Olimar Calgaro não exerce mais o mandato de prefeito municipal de José Bonifácio, pois renunciou ao cargo em 01/10/2020^[1], determino o encaminhamento de cópia integral dos autos à Delegacia de Polícia Federal para que se instaure procedimento de verificação de notícia de infração (PVNI), nos termos do artigo 5º, § 3º, do Código de Processo Penal e da Orientação Normativa nº 06/2006, da Corregedoria-Geral da Polícia Federal.

Determino ainda a suspensão do presente feito até a conclusão do procedimento de verificação de notícia de infração pela Polícia Federal.

São José do Rio Preto, 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

Procurador da República

Notas

- ¹ <https://www.jornalfolhadopovo.com.br/2020/10/prefeito-de-jose-bonifacio-renuncia.html>

Assinado com certificado digital por RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS em 25/01/2021 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CB7E5456.42550953.DE44D279.00ACFD9E



PRM-SSP-SP-00000392/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO S.J.DO R.PRETO/CATAND
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/SAO JOSE DO RIO PRETO

OFÍCIO nº 35/2021

São José do Rio Preto, 25 de janeiro de 2021.

Senhor Delegado Federal:

Pelo presente, solicito a instauração de procedimento de verificação de notícia de infração (PVNI), nos termos do artigo 5º, § 3º, do Código de Processo Penal e da Orientação Normativa nº 06/2006, da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, tendo em vista a possível ocorrência dos delitos de fraude à licitação e lavagem de dinheiro, conforme mencionado na notícia-crime 1.34.015.000342/2020-89 (cópia integral anexa).

Atenciosamente,

RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
PROCURADOR DA REPÚBLICA

A

Delegacia de Polícia Federal

Rua Maria Agreli Tambury, 1.956, Jardim Alto Alegre

15.057-010 – São José do Rio Preto/SP

Assinado com certificado digital por RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS, em 25/01/2021 16:50. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E7401AD8.7468C383.BFED9CB3.30C0791E





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP

DESPACHO Nº 816882/2021
2021.0010129-DPF/SJE/SP

1. Proceda-se à pesquisas no site da Jucesp, disponibilizando-se aos autos o Contrato Social e alterações da empresa de nome fantasia MOTEL L'AMOUR, localizada no município de José Bonifácio/SP, bem como de todas as empresas que tenham como sócio-proprietário alguma(s) das seguintes pessoas de MUNE MURAD, KEMILE MURAD, RAFAEL DIONISIO, TUFI MURADI JUNIOR, LARISSA GLOLA SECATI e MARCO SECATI;
2. Expeça-se ofício ao NO local solicitando a realização de diligências veladas no município de José Bonifácio/SP, mais precisamente no endereço do MOTEL L'AMOUR, localizado às margens da rodovia BR-153, a fim de averiguar se no local estão sendo alojados, pela Prefeitura do município, andarilhos e pessoas em situação de vulnerabilidade; ou se referido acolhimento está sendo realizado em outro local e qual sua localização;
3. Oficie-se à Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP solicitando informarem, num prazo máximo de 20 dias, se o vencedor da Licitação n. 056/2020 - Dispensa nº 4/2020, foi o estabelecimento denominado MOTEL L' AMOUR, localizado às margens da BR 153 e se a origem dos recursos destinados ao custeio do referido contrato teve origem do repasse do Governo Federal aos municípios para o enfrentamento da pandemia de COVID-19; Solicite-se ainda o encaminhamento, em meio digital, dos seguintes documentos: a) cópia integral da Licitação nº 056/2020; b) cópias dos contratos celebrados entre a municipalidade com o vencedor do referido processo licitatório;

São José do Rio Preto/SP, 26 de fevereiro de 2021.

Documento eletrônico assinado em 26/02/2021, às 15h12, por MARCELO ZAMBONI DE LIMA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:

291c25edafebfff0abcc775c8c4ee937383423585





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MURAD & DIONISIO MOTEL LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MURAD & BRAVALIERI MOTEL LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225532858	01/07/2011	08/03/2021 15:29:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/06/2011	97.527.442/0001-22	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA MARGINAL LUIZ GUAPO	NÚMERO: 1335	
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA II	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: JOSE BONIFACIO	CEP: 15200-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
MOTÉIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
TUFI MURAD JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.692.758-83, RG/RNE: 11363126 - SP, RESIDENTE À RUA GERONIMO HIGINO DE CARVALHO, 1115, SAO JOSE, JOSE BONIFACIO - SP, CEP 15200-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.
VANESSA DIONISIO MURAD, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 285.427.458-09, RG/RNE: 324147776 - SP, RESIDENTE À RUA GERONIMO HIGINO DE CARVALHO, 1115, SAO JOSE, JOSE BONIFACIO - SP, CEP 15200-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.400,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

DPF/SJE/SP

2021.0010129

NUM.DOC: 777.889/11-0 SESSÃO: 01/07/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 121.320/12-1 SESSÃO: 05/04/2012

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MURAD & DIONISIO MOTEL LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TUFU MURAD JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 025.692.758-83, RG/RNE: 11.363.126 - SP, RESIDENTE À RUA GERONIMO HIGINO DE CARVALHO, 1115, SAO JOSE, JOSE BONIFACIO - SP, CEP 15200-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LOURIVAL BRAVALIERI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.922.368-83, RESIDENTE À AVENIDA BANDEIRANTES, 226, APTO 02, CENTRO, JOSE BONIFACIO - SP, CEP 15200-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.

ADMITIDO VANESSA DIONISIO MURAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 285.427.458-09, RG/RNE: 32.414.777-6 - SP, RESIDENTE À RUA GERONIMO HIGINO DE CARVALHO, 1115, SAO JOSE, JOSE BONIFACIO - SP, CEP 15200-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.400,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 97.527.442/0001-22

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225532858

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2021

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148352444, segunda-feira, 8 de março de 2021 às 15:29:10.



**Denatran - RENACH**

<i>Nome</i> MARCO ANTONIO SECCATI	<i>Mãe</i> ELZA APARECIDA GOMES SECCATI	<i>CPF</i> 07470928855
<i>D. N.</i> 13/02/1966	<i>Pai</i> WALDOMIRO SECCATI	<i>Sexo</i> MASCULINO
<i>Naturalidade</i> JACI	<i>Nacionalidade</i> BRASILEIRO	<i>Restrições Médicas</i> N/I
<i>Endereço, nº</i> AV CAMPOS SALLES, 00031	<i>Complemento</i> N/I	<i>Bairro</i> CENTRO
<i>Município - UF</i> JOSE BONIFACIO - SP	<i>CEP</i> 15200000	<i>Formulário PID - UF</i> N/I - N/I
<i>Formulário CNH PID</i> N/I	<i>Motivo Requerimento Pid 1</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 2</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento Pid 3</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 4</i> INEXISTENTE	<i>Habilitação Estrangeira</i> N/I
<i>Validade PID</i> N/I	<i>Origem Habilitação Estrangeira</i> INEXISTENTE	<i>Situação PID</i> N/I
<i>Registro Nacional Estrangeiro</i> N/I	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA	<i>Situação CNH anterior</i> ALTERADA
<i>Permissionário</i> N/I	<i>UF Solicitante Transferência</i> N/I	

Documento

<i>Documento</i> CARTEIRA IDENTIDADE - 15626269	<i>Categoria</i> AC	<i>Órgão Emissor/UF</i> SSP / SP
<i>UF Domínio</i> SP	<i>RENACH</i> SP819109991	<i>Número Registro</i> 03826241016
<i>Número PGU</i> 374346437	<i>Validade CNH</i> 27/06/2021	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA
<i>UF Habilitação Atual</i> SP	<i>Data/UF</i> 09/03/1984 / SP	<i>Quadro Observações CNH</i> 99
<i>Motivo Requerimento 1</i> RENOVACAO DE EXAMES	<i>Motivo Requerimento 2</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento 3</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento 4</i> INEXISTENTE	<i>Cancelamento</i> N/I	<i>Categoria Autorizada</i> AC
<i>Categoria Rebaixada</i> N/I	<i>Data Cadastramento</i> N/I	

Cursos

<i>Data Renovação CNH</i> 10/04/2006	<i>Data Reciclagem Infrator</i> N/I	<i>Data Curso TCI</i> N/I
<i>Data Curso TCP</i> N/I	<i>Data Curso TE</i> N/I	<i>Data Curso TMF</i> N/I
<i>Data Curso TMT</i> N/I	<i>Data Curso TPP</i> N/I	<i>Data Curso TVE</i> N/I
<i>Última Atualização</i> 29/06/2016	<i>Última Emissão Histórico</i> 29/06/2016	<i>Validade Habilitação Estrangeira</i> N/I





Classificação Curso TCI - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMF - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TVE - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TCP - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMT - UF
INEXISTENTE - N/I

Curso Atualização Renovação CNH - UF
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(COMPROVADO) - SP

Classificação Curso TE - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TPP - UF
INEXISTENTE - N/I

Curso Reciclagem Infrator - UF
INEXISTENTE - N/I

Receita Federal - PF

Nome	Mãe	CPF
MARCO ANTONIO SECCATI	ELZA APARECIDA GOMES SECCATI	074.709.288-55
D. N.	Data Últ. Atualização	Título de Eleitor
13/02/1966	24/01/2006	N/I
Sexo	Ano do Óbito	Situação Cadastral
Masculino	N/I	Regular
Residente no exterior	Código e País	Código Ocupação
Não Residente	N/I	12
Código Ocupação principal	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal	Endereço
529	2011	RUA 28 DE DEZEMBRO 157 FUNDOS
Município - UF	CEP	Telefone
JOSE BONIFACIO - SP	15200000	N/I
Unidade Administrativa	Indicativo de Estrangeiro	
SAO JOSE DO RIO PRETO	Não é estrangeiro	

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial	CNPJ	Nome Fantasia
ASSOCI ACO BENEFICENTE EDUCACIONAL BETESDA	03.427.734/0001-40	BETESDA
Natureza Jurídica	Data Início Atividade	UF
ASSOCIAÇÃO PRIVADA	29/09/1999	SP
Situação Cadastral	Matriz/Filial	Data da Situação Cadastral
BAIXADA	Matriz	25/06/2019
CNAE Principal	CNAE Secundária	CNAE Secundária
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço	Bairro	Município
RUA ANTONIO CATELAN 180	CENTRO	JOSE BONIFACIO
CEP	Telefone	Telefone 2
15200000	(17) 32455329	N/I
Email	CPF Responsável	Nome Responsável
N/I	074.709.288-55	MARCO ANTONIO SECCATI
Capital social da empresa	Porte do Estabelecimento	Opção pelo Simples Nacional
N/I	DEMAIS	NAO OPTANTE
Motivo Situação Cadastral	Fax	Qualificação Responsável
EXTINCAO POR ENCR. LIQUIDACAO VOLUNTARIA	(017) 2452399	PRESIDENTE
Data Opção Simples		





N/I

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 170.591.728-31	<i>Nome do contador</i> EVANDRO PAULO VOLPI	<i>Número do CRC do contador</i> 248479
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 7470928855	<i>Nome do Sócio</i> MARCO ANTONIO SECCATI	<i>Qualificação do Sócio</i> PRESIDENTE
<i>Capital Sócio</i> 0	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>Nome Empresarial</i> MARCO ANTONIO SECCATI	<i>CNPJ</i> 22.445.226/0001-39	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> PRODUTOR RURAL (PESSOA FÍSICA)	<i>Data Início Atividade</i> 14/05/2015	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 14/05/2015
<i>CNAE Principal</i> Criação de bovinos, exceto para corte e leite	<i>CNAE Secundária</i> Cultivo de milho	<i>Endereço</i> SÍTIO REIS S/N
<i>Bairro</i> ZONA RURAL	<i>Município</i> JOSE BONIFACIO	<i>CEP</i> 15200000
<i>Telefone</i> (17) 97039146	<i>Telefone 2</i> (17) 32451565	<i>Email</i> PAULICEIA.CONT@BOL.COM.BR
<i>CPF Responsável</i> 074.709.288-55	<i>Nome Responsável</i> MARCO ANTONIO SECCATI	<i>Capital social da empresa</i> N/I
<i>Porte do Estabelecimento</i> DEMAIS	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> NAO OPTANTE	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> N/I	<i>Qualificação Responsável</i> PRODUTOR RURAL	<i>Data Opção Simples</i> N/I

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 540.920.948-68	<i>Nome do contador</i> GERMANO SANTO PITON	<i>Número do CRC do contador</i> 91300
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP
<i>Nome Empresarial</i> MARCO A SECCATI	<i>CNPJ</i> 58.080.482/0001-17	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	<i>Data Início Atividade</i> 21/10/1987	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 03/09/2007





CNAE Principal Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	CNAE Secundária Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	CNAE Secundária Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Endereço AVENIDA AV. CAMPOS SALLES 31	Bairro CENTRO	Município JOSE BONIFACIO
CEP 15200000	Telefone (17) 32652328	Telefone 2 N/I
Email ANDOPE_JB@HOTMAIL.COM	CPF Responsável 074.709.288-55	Nome Responsável MARCO ANTONIO SECCATI
Capital social da empresa R\$ 30.000,00	Porte do Estabelecimento MICRO EMPRESA	Opção pelo Simples Nacional EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL
Motivo Situação Cadastral SEM MOTIVO	Fax N/I	Qualificação Responsável EMPRESÁRIO
Data Opção Simples 01/01/2016		

Dados do Contador

CPF do Contador 018.969.228-64	Nome do contador JOSE SIDNEY MONTEIRO	Número do CRC do contador 148311
Tipo do CRC do contador O	Classificação do CRC do contador Profissional	UF CRC Contador SP

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



**Denatran - RENACH**

<i>Nome</i>	<i>Mãe</i>	<i>CPF</i>
LARISSA GLOLA SECCATI	MAISA CRISTINA GLOLA SECCATI	44251167805
<i>D. N.</i>	<i>Pai</i>	<i>Sexo</i>
05/02/1996	MARCO ANTONIO SECCATI	FEMININO
<i>Naturalidade</i>	<i>Nacionalidade</i>	<i>Restrições Médicas</i>
JOSE BONIFACIO	BRASILEIRO	N/I
<i>Endereço, nº</i>	<i>Complemento</i>	<i>Bairro</i>
AV ROMEU RODRIGUES FIGUEIREDO, 00670	CASA	JD FIQUEREDO
<i>Município - UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Formulário PID - UF</i>
JOSE BONIFACIO - SP	15200000	N/I - N/I
<i>Formulário CNH PID</i>	<i>Motivo Requerimento Pid 1</i>	<i>Motivo Requerimento Pid 2</i>
N/I	INEXISTENTE	INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento Pid 3</i>	<i>Motivo Requerimento Pid 4</i>	<i>Habilitação Estrangeira</i>
INEXISTENTE	INEXISTENTE	N/I
<i>Validade PID</i>	<i>Origem Habilitação Estrangeira</i>	<i>Situação PID</i>
N/I	INEXISTENTE	N/I
<i>Registro Nacional Estrangeiro</i>	<i>Situação CNH</i>	<i>Situação CNH anterior</i>
N/I	CONFIRMADA	ALTERADA
<i>Permissionário</i>	<i>UF Solicitante Transferência</i>	
N/I	N/I	

Documento

<i>Documento</i>	<i>Categoria</i>	<i>Órgão Emissor/UF</i>
CARTEIRA IDENTIDADE - 44031463	AB	SSP / SP
<i>UF Domínio</i>	<i>RENACH</i>	<i>Número Registro</i>
SP	SP980842212	06121324653
<i>Número PGU</i>	<i>Validade CNH</i>	<i>Situação CNH</i>
N/I	26/06/2024	CONFIRMADA
<i>UF Habilitação Atual</i>	<i>Data/UF</i>	<i>Quadro Observações CNH</i>
SP	16/07/2014 / SP	99
<i>Motivo Requerimento 1</i>	<i>Motivo Requerimento 2</i>	<i>Motivo Requerimento 3</i>
RENOVACAO DE EXAMES	INEXISTENTE	INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento 4</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Categoria Autorizada</i>
INEXISTENTE	N/I	AB
<i>Categoria Rebaixada</i>	<i>Data Cadastramento</i>	
N/I	07/05/2014	

Cursos

<i>Data Renovação CNH</i>	<i>Data Reciclagem Infrator</i>	<i>Data Curso TCI</i>
N/I	N/I	N/I
<i>Data Curso TCP</i>	<i>Data Curso TE</i>	<i>Data Curso TMF</i>
N/I	N/I	N/I
<i>Data Curso TMT</i>	<i>Data Curso TPP</i>	<i>Data Curso TVE</i>
N/I	N/I	N/I
<i>Última Atualização</i>	<i>Última Emissão Histórico</i>	<i>Validade Habilitação Estrangeira</i>





27/06/2019	27/06/2019	N/I
Classificação Curso TCI - UF INEXISTENTE - N/I	Classificação Curso TCP - UF INEXISTENTE - N/I	Classificação Curso TE - UF INEXISTENTE - N/I
Classificação Curso TMF - UF INEXISTENTE - N/I	Classificação Curso TMT - UF INEXISTENTE - N/I	Classificação Curso TPP - UF INEXISTENTE - N/I
Classificação Curso TVE - UF INEXISTENTE - N/I	Curso Atualização Renovação CNH - UF INEXISTENTE - N/I	Curso Reciclagem Infrator - UF INEXISTENTE - N/I

Receita Federal - PF

Nome	Mãe	CPF
LARISSA GLOLA SECCATI	MAISA CRISTINA GLOLA SECCATI	442.511.678-05
D. N.	Data Últ. Atualização	Título de Eleitor
05/02/1996	21/07/2020	N/I
Sexo	Ano do Óbito	Situação Cadastral
Feminino	N/I	Regular
Residente no exterior	Código e País	Código Ocupação
Não Residente	N/I	12
Código Ocupação principal	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal	Endereço
120	2020	OUTROS ROMEU RODRIGUES FIGUEIREDO 670
Município - UF	CEP	Telefone
JOSE BONIFACIO - SP	15200000	N/I
Unidade Administrativa	Indicativo de Estrangeiro	
SAO JOSE DO RIO PRETO	Não é estrangeiro	

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial	CNPJ	Nome Fantasia
LARISSA GLOLA SECCATI	20.135.808/0001-93	N/I
Natureza Jurídica	Data Início Atividade	UF
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	25/04/2014	SP
Situação Cadastral	Matriz/Filial	Data da Situação Cadastral
ATIVA	Matriz	25/04/2014
CNAE Principal	CNAE Secundária	CNAE Secundária
Coleta de resíduos não-perigosos	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
CNAE Secundária	CNAE Secundária	CNAE Secundária
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Obras de terraplenagem	Serviços de capotaria
CNAE Secundária	CNAE Secundária	CNAE Secundária
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Secundária	CNAE Secundária	Endereço
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	ESTRADA MUNICIPAL JBF 040 SN
Bairro	Município	CEP
ZONA RURAL	JOSE BONIFACIO	15200000





<i>Telefone</i> (17) 32453000	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> ORLEX@NETNEW.COM.BR
<i>CPF Responsável</i> 442.511.678-05	<i>Nome Responsável</i> LARISSA GLOLA SECCATI	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 20.000,00
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> (17) 32451384	<i>Qualificação Responsável</i> EMPRESÁRIO	<i>Data Opção Simples</i> 01/01/2018

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 319.452.338-42	<i>Nome do contador</i> ADRIANO DOS SANTOS MORAIS	<i>Número do CRC do contador</i> 268563
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



**Denatran - RENACH**

<i>Nome</i> QUEMILE MURAD	<i>Mãe</i> ANA ALI MURAD	<i>CPF</i> 27030164849
<i>D. N.</i> 05/10/1936	<i>Pai</i> RAMIRO MURAD	<i>Sexo</i> FEMININO
<i>Naturalidade</i> UBARANA	<i>Nacionalidade</i> BRASILEIRO	<i>Restrições Médicas</i> N/I
<i>Endereço, nº</i> RUA DOM PEDRO II, 00360	<i>Complemento</i> CASA	<i>Bairro</i> CENTRO
<i>Município - UF</i> JOSE BONIFACIO - SP	<i>CEP</i> 15200000	<i>Formulário PID - UF</i> N/I - N/I
<i>Formulário CNH PID</i> N/I	<i>Motivo Requerimento Pid 1</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 2</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento Pid 3</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 4</i> INEXISTENTE	<i>Habilitação Estrangeira</i> N/I
<i>Validade PID</i> N/I	<i>Origem Habilitação Estrangeira</i> INEXISTENTE	<i>Situação PID</i> N/I
<i>Registro Nacional Estrangeiro</i> N/I	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA	<i>Situação CNH anterior</i> ALTERADA
<i>Permissionário</i> N/I	<i>UF Solicitante Transferência</i> N/I	

Documento

<i>Documento</i> CARTEIRA IDENTIDADE - 4798250	<i>Categoria</i> B	<i>Órgão Emissor/UF</i> SSP / SP
<i>UF Domínio</i> SP	<i>RENACH</i> SP529529025	<i>Número Registro</i> 00972026783
<i>Número PGU</i> 374818398	<i>Validade CNH</i> 19/07/2016	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA
<i>UF Habilitação Atual</i> SP	<i>Data/UF</i> 30/01/1976 / SP	<i>Quadro Observações CNH</i> C G
<i>Motivo Requerimento 1</i> RENOVACAO DE EXAMES	<i>Motivo Requerimento 2</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento 3</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento 4</i> INEXISTENTE	<i>Cancelamento</i> N/I	<i>Categoria Autorizada</i> B
<i>Categoria Rebaixada</i> N/I	<i>Data Cadastramento</i> N/I	

Cursos

<i>Data Renovação CNH</i> 24/07/2013	<i>Data Reciclagem Infrator</i> N/I	<i>Data Curso TCI</i> N/I
<i>Data Curso TCP</i> N/I	<i>Data Curso TE</i> N/I	<i>Data Curso TMF</i> N/I
<i>Data Curso TMT</i> N/I	<i>Data Curso TPP</i> N/I	<i>Data Curso TVE</i> N/I
<i>Última Atualização</i> 25/07/2013	<i>Última Emissão Histórico</i> 25/07/2013	<i>Validade Habilitação Estrangeira</i> N/I





Classificação Curso TCI - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TCP - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TE - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMF - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMT - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TPP - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TVE - UF
INEXISTENTE - N/I

Curso Atualização Renovação CNH - UF
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(COMPROVADO) - SP

Curso Reciclagem Infrator - UF
INEXISTENTE - N/I

Receita Federal - PF

Nome	Mãe	CPF
QUEMILE MURAD	ANA ALI MURAD	270.301.648-49
D. N.	Data Últ. Atualização	Título de Eleitor
05/10/1936	12/09/2020	N/I
Sexo	Ano do Óbito	Situação Cadastral
Feminino	N/I	Regular
Residente no exterior	Código e País	Código Ocupação
Não Residente	N/I	61
Código Ocupação principal	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal	Endereço
N/I	2020	RUA DOM PEDRO II 360 CASA
Município - UF	CEP	Telefone
JOSE BONIFACIO - SP	15200000	(17) 32451553
Unidade Administrativa	Indicativo de Estrangeiro	
SAO JOSE DO RIO PRETO	Não é estrangeiro	

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial	CNPJ	Nome Fantasia
QUEMILE MURAD	03.432.559/0001-89	DIPBRAL DISTRIBUIDORA DE PNEUS
Natureza Jurídica	Data Início Atividade	UF
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	14/09/1999	SP
Situação Cadastral	Matriz/Filial	Data da Situação Cadastral
BAIXADA	Matriz	10/09/2018
CNAE Principal	CNAE Secundária	Endereço
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	N/I	AVENIDA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA 1839
Bairro	Município	CEP
SAO JOSE	JOSE BONIFACIO	15200000
Telefone	Telefone 2	Email
N/I	N/I	N/I
CPF Responsável	Nome Responsável	Capital social da empresa
270.301.648-49	QUEMILE MURAD	N/I
Porte do Estabelecimento	Opção pelo Simples Nacional	Motivo Situação Cadastral
MICRO EMPRESA	EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL	EXTINCAO POR ENCEP. LIQUIDACAO VOLUNTARIA
Fax	Qualificação Responsável	Data Opção Simples
N/I	EMPRESÁRIO	01/07/2007





Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i>	<i>Nome do contador</i>	<i>Número do CRC do contador</i>
109.493.918-83	EMERSON DA SILVA	220602
<i>Tipo do CRC do contador</i>	<i>Classificação do CRC do contador</i>	<i>UF CRC Contador</i>
O	Profissional	SP

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



**Denatran - RENACH**

<i>Nome</i> TUFU MURAD JUNIOR	<i>Mãe</i> LUCIA PERES MURAD	<i>CPF</i> 02569275883
<i>D. N.</i> 18/05/1959	<i>Pai</i> TUFU MURAD	<i>Sexo</i> MASCULINO
<i>Naturalidade</i> SAO JOSE DO RIO PRETO	<i>Nacionalidade</i> BRASILEIRO	<i>Restrições Médicas</i> N/I
<i>Endereço, nº</i> AV JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 01839	<i>Complemento</i> N/I	<i>Bairro</i> SAO JOSE
<i>Município - UF</i> JOSE BONIFACIO - SP	<i>CEP</i> 15200000	<i>Formulário PID - UF</i> N/I - N/I
<i>Formulário CNH PID</i> N/I	<i>Motivo Requerimento Pid 1</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 2</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento Pid 3</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento Pid 4</i> INEXISTENTE	<i>Habilitação Estrangeira</i> N/I
<i>Validade PID</i> N/I	<i>Origem Habilitação Estrangeira</i> INEXISTENTE	<i>Situação PID</i> N/I
<i>Registro Nacional Estrangeiro</i> N/I	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA	<i>Situação CNH anterior</i> ALTERADA
<i>Permissionário</i> N/I	<i>UF Solicitante Transferência</i> N/I	

Documento

<i>Documento</i> CARTEIRA IDENTIDADE - 11363126	<i>Categoria</i> AC	<i>Órgão Emissor/UF</i> SSP / SP
<i>UF Domínio</i> SP	<i>RENACH</i> SP001717932	<i>Número Registro</i> 00941306613
<i>Número PGU</i> 346224047	<i>Validade CNH</i> 16/06/2025	<i>Situação CNH</i> CONFIRMADA
<i>UF Habilitação Atual</i> SP	<i>Data/UF</i> 26/08/1977 / SP	<i>Quadro Observações CNH</i> A
<i>Motivo Requerimento 1</i> RENOVACAO DE EXAMES	<i>Motivo Requerimento 2</i> INEXISTENTE	<i>Motivo Requerimento 3</i> INEXISTENTE
<i>Motivo Requerimento 4</i> INEXISTENTE	<i>Cancelamento</i> N/I	<i>Categoria Autorizada</i> AC
<i>Categoria Rebaixada</i> N/I	<i>Data Cadastramento</i> N/I	

Cursos

<i>Data Renovação CNH</i> 23/10/2009	<i>Data Reciclagem Infrator</i> N/I	<i>Data Curso TCI</i> N/I
<i>Data Curso TCP</i> N/I	<i>Data Curso TE</i> N/I	<i>Data Curso TMF</i> N/I
<i>Data Curso TMT</i> N/I	<i>Data Curso TPP</i> N/I	<i>Data Curso TVE</i> N/I
<i>Última Atualização</i> 27/08/2020	<i>Última Emissão Histórico</i> 26/08/2020	<i>Validade Habilitação Estrangeira</i> N/I



Classificação Curso TCI - UF
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TCP - UF
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TE - UF
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TMF - UF
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TMT - UF
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TPP - UF
INEXISTENTE - N/IClassificação Curso TVE - UF
INEXISTENTE - N/ICurso Atualização Renovação CNH - UF
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(COMPROVADO) - SPCurso Reciclagem Infrator - UF
INEXISTENTE - N/I**Receita Federal - PF**

Nome	Mãe	CPF
TUFI MURAD JUNIOR	LUCIA PERES MURAD	025.692.758-83
D. N.	Data Últ. Atualização	Título de Eleitor
18/05/1959	10/09/2020	N/I
Sexo	Ano do Óbito	Situação Cadastral
Masculino	N/I	Regular
Residente no exterior	Código e País	Código Ocupação
Não Residente	N/I	12
Código Ocupação principal	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal	Endereço
120	2020	RUA D. PEDRO II 360 CASA
Município - UF	CEP	Telefone
JOSE BONIFACIO - SP	15200000	(17) 32653600
Unidade Administrativa	Indicativo de Estrangeiro	
SAO JOSE DO RIO PRETO	Não é estrangeiro	

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial	CNPJ	Nome Fantasia
TRANSPORTE COLETIVO JOSE BONIFACIO LTDA	03.329.423/0001-48	CIRCULAR POUPA TEMPO
Natureza Jurídica	Data Início Atividade	UF
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	07/07/1999	SP
Situação Cadastral	Matriz/Filial	Data da Situação Cadastral
ATIVA	Matriz	03/11/2005
CNAE Principal	CNAE Secundária	CNAE Secundária
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Transporte escolar	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Endereço	Bairro	Município
RUA 03 MAIO 73 BOXS 5	CENTRO	JOSE BONIFACIO
CEP	Telefone	Telefone 2
15200000	(17) 32453050	N/I
Email	CPF Responsável	Nome Responsável
JOCA@JOCACONTABIL.COM.BR	285.427.458-09	VANESSA DIONISIO MURAD
Capital social da empresa	Porte do Estabelecimento	Opção pelo Simples Nacional
R\$ 240.000,00	MICRO EMPRESA	OPTANTE SIMPLES NACIONAL
Motivo Situação Cadastral	Fax	Qualificação Responsável
SEM MOTIVO	N/I	SÓCIO-ADMINISTRADOR
Data Opção Simples		





01/07/2007

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 018.852.678-19	<i>Nome do contador</i> APARECIDO ANTONIO CAUN	<i>Número do CRC do contador</i> 130559
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 2569275883	<i>Nome do Sócio</i> TUFI MURAD JUNIOR	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 99	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 28542745809	<i>Nome do Sócio</i> VANESSA DIONISIO MURAD	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 1	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>Nome Empresarial</i> VITORIAM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	<i>CNPJ</i> 03.650.063/0001-81	<i>Nome Fantasia</i> VITORIAM
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 14/02/2000	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 27/08/2005
<i>CNAE Principal</i> Incorporação de empreendimentos imobiliários	<i>CNAE Secundária</i> N/I	<i>Endereço</i> AVENIDA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA 2875 SALA 2
<i>Bairro</i> JARDIM PANORAMA	<i>Município</i> JOSE BONIFACIO	<i>CEP</i> 15200000
<i>Telefone</i> (17) 96030027	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> ELAINE.MURAD@HOTMAIL.COM
<i>CPF Responsável</i> 025.692.758-83	<i>Nome Responsável</i> TUFI MURAD JUNIOR	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 168.041,00
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> NAO OPTANTE	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> (017) 2452399	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> N/I

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 170.591.728-13	<i>Nome do contador</i> EVANDRO PAULO VOLPI	<i>Número do CRC do contador</i> 248479
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP



**Quadro Societário**

CPF/CNPJ 2569275883	Nome do Sócio TUFU MURAD JUNIOR	Qualificação do Sócio SÓCIO-ADMINISTRADOR
Capital Sócio 50	CPF Repr. do Sócio N/I	Nome Representante do Sócio N/I
Qualificação do Repr. Legal do Sócio N/I	País N/I	
CPF/CNPJ 28542745809	Nome do Sócio VANESSA DIONISIO MURAD	Qualificação do Sócio SÓCIO-ADMINISTRADOR
Capital Sócio 50	CPF Repr. do Sócio N/I	Nome Representante do Sócio N/I
Qualificação do Repr. Legal do Sócio N/I	País N/I	
Nome Empresarial H. MURAD LIMA & CIA. LIMITADA	CNPJ 09.587.848/0001-33	Nome Fantasia PRAIME MOTEL
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Data Início Atividade 06/05/2008	UF SP
Situação Cadastral ATIVA	Matriz/Filial Matriz	Data da Situação Cadastral 06/05/2008
CNAE Principal Motéis	CNAE Secundária N/I	Endereço RODOVIA BR-153 S/N KM 111
Bairro MONTE ALEGRE	Município JOSE BONIFACIO	CEP 15200000
Telefone (17) 32451924	Telefone 2 N/I	Email EMERSON@OQUEI.COM.BR
CPF Responsável 049.738.948-77	Nome Responsável HAMONI MURAD LIMA	Capital social da empresa R\$ 20.000,00
Porte do Estabelecimento MICRO EMPRESA	Opção pelo Simples Nacional OPTANTE SIMPLES NACIONAL	Motivo Situação Cadastral SEM MOTIVO
Fax N/I	Qualificação Responsável SÓCIO-ADMINISTRADOR	Data Opção Simples 06/05/2008

Dados do Contador

CPF do Contador 109.493.918-83	Nome do contador EMERSON DA SILVA	Número do CRC do contador 220602
Tipo do CRC do contador O	Classificação do CRC do contador Profissional	UF CRC Contador SP

Quadro Societário

CPF/CNPJ 4973894877	Nome do Sócio HAMONI MURAD LIMA	Qualificação do Sócio SÓCIO-ADMINISTRADOR
Capital Sócio 50	CPF Repr. do Sócio N/I	Nome Representante do Sócio N/I
Qualificação do Repr. Legal do Sócio N/I	País N/I	
CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio





2569275883	TUFI MURAD JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
Capital Sócio 50	CPF Repr. do Sócio N/I	Nome Representante do Sócio N/I
Qualificação do Repr. Legal do Sócio N/I	País N/I	
Nome Empresarial AUTO POSTO TMJ - JOSE BONIFACIO LTDA.	CNPJ 18.921.535/0001-60	Nome Fantasia AUTO POSTO TMJ
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Data Início Atividade 20/09/2013	UF SP
Situação Cadastral ATIVA	Matriz/Filial Matriz	Data da Situação Cadastral 20/09/2013
CNAE Principal Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	CNAE Secundária Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	CNAE Secundária Comércio varejista de lubrificantes
Endereço AVENIDA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA 2875	Bairro JARDIM PANORAMA	Município JOSE BONIFACIO
CEP 15200000	Telefone (17) 91691176	Telefone 2 (17) 97010714
Email REALIT.AUD@TERRA.COM.BR	CPF Responsável 025.692.758-83	Nome Responsável TUFI MURAD JUNIOR
Capital social da empresa R\$ 200.000,00	Porte do Estabelecimento DEMAIS	Opção pelo Simples Nacional NAO OPTANTE
Motivo Situação Cadastral SEM MOTIVO	Fax (17) 32221700	Qualificação Responsável SÓCIO-ADMINISTRADOR
Data Opção Simples N/I		

Dados do Contador

CPF do Contador 109.493.918-83	Nome do contador EMERSON DA SILVA	Número do CRC do contador 220602
Tipo do CRC do contador O	Classificação do CRC do contador Profissional	UF CRC Contador SP

Quadro Societário

CPF/CNPJ 2569275883	Nome do Sócio TUFI MURAD JUNIOR	Qualificação do Sócio SÓCIO-ADMINISTRADOR
Capital Sócio 50	CPF Repr. do Sócio N/I	Nome Representante do Sócio N/I
Qualificação do Repr. Legal do Sócio N/I	País N/I	
CPF/CNPJ 28542745809	Nome do Sócio VANESSA DIONISIO MURAD	Qualificação do Sócio SÓCIO-ADMINISTRADOR
Capital Sócio 50	CPF Repr. do Sócio N/I	Nome Representante do Sócio N/I
Qualificação do Repr. Legal do Sócio N/I	País N/I	





<i>Nome Empresarial</i> TUFI MURAD JUNIOR	<i>CNPJ</i> 20.334.006/0001-02	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> PRODUTOR RURAL (PESSOA FÍSICA)	<i>Data Início Atividade</i> 28/05/2014	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 28/05/2014
<i>CNAE Principal</i> Criação de frangos para corte	<i>CNAE Secundária</i> Criação de bovinos para corte	<i>Endereço</i> SITIO SAO PEDRO S/N
<i>Bairro</i> BOA VISTA DOS CASTILHOS	<i>Município</i> JOSE BONIFACIO	<i>CEP</i> 15200000
<i>Telefone</i> (17) 32451924	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> N/I
<i>CPF Responsável</i> 025.692.758-83	<i>Nome Responsável</i> TUFI MURAD JUNIOR	<i>Capital social da empresa</i> N/I
<i>Porte do Estabelecimento</i> DEMAIS	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> NAO OPTANTE	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> N/I	<i>Qualificação Responsável</i> PRODUTOR RURAL	<i>Data Opção Simples</i> N/I

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 109.493.918-83	<i>Nome do contador</i> EMERSON DA SILVA	<i>Número do CRC do contador</i> 220602
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP
<i>Nome Empresarial</i> TUFI MURAD JUNIOR & CIA LTDA	<i>CNPJ</i> 23.448.649/0001-75	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 09/10/2015	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 09/10/2015
<i>CNAE Principal</i> Motéis	<i>CNAE Secundária</i> Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	<i>Endereço</i> ESTRADA MUNICIPAL BBS 325 S/N
<i>Bairro</i> FAZENDA MACACOS	<i>Município</i> BADY BASSITT	<i>CEP</i> 15115000
<i>Telefone</i> (17) 32581101	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> JOCA@JOCACONTABIL.COM.BR
<i>CPF Responsável</i> 025.692.758-83	<i>Nome Responsável</i> TUFI MURAD JUNIOR	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 290.000,00
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> N/I	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> 09/10/2015

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i>	<i>Nome do contador</i>	<i>Número do CRC do contador</i>
------------------------	-------------------------	----------------------------------





018.852.678-19	APARECIDO ANTONIO CAUN	130559
<i>Tipo do CRC do contador</i>	<i>Classificação do CRC do contador</i>	<i>UF CRC Contador</i>
O	Profissional	SP

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i>	<i>Nome do Sócio</i>	<i>Qualificação do Sócio</i>
2569275883	TUFI MURAD JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i>	<i>CPF Repr. do Sócio</i>	<i>Nome Representante do Sócio</i>
90	N/I	N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i>	<i>País</i>	
N/I	N/I	

<i>CPF/CNPJ</i>	<i>Nome do Sócio</i>	<i>Qualificação do Sócio</i>
28542745809	VANESSA DIONISIO MURAD	SÓCIO
<i>Capital Sócio</i>	<i>CPF Repr. do Sócio</i>	<i>Nome Representante do Sócio</i>
10	N/I	N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i>	<i>País</i>	
N/I	N/I	

<i>Nome Empresarial</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Nome Fantasia</i>
MAGALI IND E COM DE CALCADOS JOSE BONIFACIO LIMITADA	55.094.726/0001-22	MAGALI CALCADOS
<i>Natureza Jurídica</i>	<i>Data Início Atividade</i>	<i>UF</i>
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	25/10/1985	SP
<i>Situação Cadastral</i>	<i>Matriz/Filial</i>	<i>Data da Situação Cadastral</i>
BAIXADA	Matriz	12/02/2008

<i>CNAE Principal</i>	<i>CNAE Secundária</i>	<i>Endereço</i>
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	N/I	RUA D PEDRO II 242
<i>Bairro</i>	<i>Município</i>	<i>CEP</i>
CENTRO	JOSE BONIFACIO	15200000
<i>Telefone</i>	<i>Telefone 2</i>	<i>Email</i>
N/I	N/I	N/I

<i>CPF Responsável</i>	<i>Nome Responsável</i>	<i>Capital social da empresa</i>
025.692.758-83	TUFI MURAD JUNIOR	N/I
<i>Porte do Estabelecimento</i>	<i>Opção pelo Simples Nacional</i>	<i>Motivo Situação Cadastral</i>
MICRO EMPRESA	NAO OPTANTE	EXTINCAO POR ENCLER. LIQUIDACAO VOLUNTARIA
<i>Fax</i>	<i>Qualificação Responsável</i>	<i>Data Opção Simples</i>
N/I	SÓCIO-ADMINISTRADOR	N/I

<i>Nome Empresarial</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Nome Fantasia</i>
TUFI MURAD JUNIOR	66.695.420/0001-48	BAR DO TUBO
<i>Natureza Jurídica</i>	<i>Data Início Atividade</i>	<i>UF</i>
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	08/08/1991	SP
<i>Situação Cadastral</i>	<i>Matriz/Filial</i>	<i>Data da Situação Cadastral</i>
BAIXADA	Matriz	23/11/2018

<i>CNAE Principal</i>	<i>CNAE Secundária</i>	<i>Endereço</i>
Criação de peixes em água doce	Criação de peixes em água salgada e salobra	AVENIDA 9 DE JULHO 878





<i>Bairro</i> CENTRO	<i>Município</i> JOSE BONIFACIO	<i>CEP</i> 15200000
<i>Telefone</i> N/I	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> N/I
<i>CPF Responsável</i> 025.692.758-83	<i>Nome Responsável</i> TUFI MURAD JUNIOR	<i>Capital social da empresa</i> N/I
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> NAO OPTANTE	<i>Motivo Situação Cadastral</i> EXTINCAO POR ENCCER. LIQUIDACAO VOLUNTARIA
<i>Fax</i> N/I	<i>Qualificação Responsável</i> EMPRESÁRIO	<i>Data Opção Simples</i> N/I
<i>Nome Empresarial</i> MURAD & DIONISIO MOTEL LTDA	<i>CNPJ</i> 97.527.442/0001-22	<i>Nome Fantasia</i> LAMOUR MOTEL
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 01/07/2011	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 01/07/2011
<i>CNAE Principal</i> Motéis	<i>CNAE Secundária</i> N/I	<i>Endereço</i> AVENIDA MARGINAL LUIZ GUAPO 1335 TERREO
<i>Bairro</i> JARDIM PRIMAVERA II	<i>Município</i> JOSE BONIFACIO	<i>CEP</i> 15200000
<i>Telefone</i> (17) 32453262	<i>Telefone 2</i> (17) 32453262	<i>Email</i> JOCA@NETNEW.COM.BR
<i>CPF Responsável</i> 285.427.458-09	<i>Nome Responsável</i> VANESSA DIONISIO MURAD	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 20.000,00
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO
<i>Fax</i> (17) 32453262	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> 01/07/2011

Dados do Contador

<i>CPF do Contador</i> 044.874.718-93	<i>Nome do contador</i> JOSE LUIS ADAMI	<i>Número do CRC do contador</i> 187183
<i>Tipo do CRC do contador</i> O	<i>Classificação do CRC do contador</i> Profissional	<i>UF CRC Contador</i> SP

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 2569275883	<i>Nome do Sócio</i> TUFI MURAD JUNIOR	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 3	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 28542745809	<i>Nome do Sócio</i> VANESSA DIONISIO MURAD	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i>	<i>CPF Repr. do Sócio</i>	<i>Nome Representante do Sócio</i>





97	N/I	N/I
Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País	
N/I	N/I	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP
Endereço: R. Maria Agreli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre - CEP: 15054-170 - São José do Rio Preto/SP

CERTIDÃO N° 973108/2021
2021.0010129-DPF/SJE/SP

São José do Rio Preto/SP, 8 de março de 2021.

CERTIFICO que não obtive êxito em encontrar nos sistemas disponíveis as pessoas de MUNE MURAD e RAFAEL DIONISIO.

Documento eletrônico assinado em 08/03/2021, às 16h06, por JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
df50059442f55a935043687f04b2a46220681ac3





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP
Endereço: R. Maria Agreli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre - CEP: 15054-170 - São José do Rio Preto/SP

Ofício nº 974157/2021 - DPF/SJE/SP

São José do Rio Preto/SP, 8 de março de 2021

Ao(À) Senhor(a) Chefe do NO - DPF/SJE/SP

Assunto: Diligências (solicita)

Referência: 2021.0010129-DPF/SJE/SP

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de MARCELO ZAMBONI DE LIMA, Delegado(a) de Polícia Federal e visando instruir os autos do procedimento 2021.0010129-DPF/SJE/SP, solicito a Vossa Senhoria efetuar diligências veladas no município de José Bonifácio/SP, mais precisamente no endereço do MOTEL L'AMOUR, localizado às margens da rodovia BR-153, a fim de averiguar se no local estão sendo alojados, pela Prefeitura do município, andarilhos e pessoas em situação de vulnerabilidade, ou se referido acolhimento está sendo realizado em outro local e qual sua localização.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 08/03/2021, às 16h12, por JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
121109ab35213ea533dc3db6c8da1ba8c0c7bf20





POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DPF/SJE/SP

Endereço: R. Maria Agreli Tambury, 1956 - Jardim Alto Alegre - CEP: 15054-170 - São José do Rio Preto/SP

Ofício nº 974279/2021 - DPF/SJE/SP

São José do Rio Preto/SP, 8 de março de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

[Prefeito Municipal de José Bonifácio/SP](#)

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP

E-mail: gabinete@josebonifacio.sp.gov.br

Assunto: Informações (solicita)

Referência: 2021.0010129-DPF/SJE/SP (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Prefeito(a),

Visando instruir os autos do Inquérito Policial 2021.0010129-DPF/SJE/SP, solicito a Vossa Excelência informar, no prazo máximo de 20 dias, se o vencedor da Licitação n. 056/2020 - Dispensa nº 4/2020, foi o estabelecimento denominado MOTEL L' AMOUR, localizado às margens da BR 153 e se a origem dos recursos destinados ao custeio do referido contrato teve origem do repasse do Governo Federal aos municípios para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Solicito ainda o encaminhamento, em meio digital, dos seguintes documentos:

- a) cópia integral da Licitação nº 056/2020 e
- b) cópias dos contratos celebrados entre a municipalidade com o vencedor do referido processo licitatório.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 08/03/2021, às 16h22, por MARCELO ZAMBONI DE LIMA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d0e57bfa799dfc3e7bb9757a99af44cddf6eab8





Prefeitura de José Bonifácio SP

PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício 974279/2021 – DPF/SJE/SP

Assunto: Informações (solicita)

Referência: 2021.0010129–DPF/SJE/SP

Em resposta ao presente ofício, informo que o vencedor da Licitação 056/2020 – Dispensa 04/2020 foi o estabelecimento “L’AMOUR MOTEL e que a execução de referido contrato foi custeada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social originário de repasse do Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Salienta-se que houve prorrogação de referido contrato, que vigorará de 24/02/2021 a 23/05/2021, e esta será custeada com recursos próprios do município.

Segue em anexo a documentação solicitada.

Coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam vir a surgir.

Aproveito a oportunidade para prestar sinceros votos de estima e consideração.

José Bonifácio, 11 de março de 2021.

ALEX SOUZA FERREIRA AMARAL
PROCURADOR JURÍDICO DESIGNADO
OAB-SP 229.360





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Compras e Licitação

EXERCÍCIO DE 2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 4/2020

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

DATA DE VENCIMENTO: DIA 13 de agosto de 2020.

José Bonifácio/SP, 04 de agosto de 2020.





Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



SOLICITAÇÃO INTERNA

Jose Bonifácio/SP, 29 de julho de 2020.

DA: SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria de Cidadania e Ação Social, da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, respeitosamente vem solicitar as providências necessárias para locação de imóvel urbano equipado com mobiliários e utensílios. Essa solicitação é devido as medidas que dispõe sobre o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, fundamentados em Leis regulamentadoras, Instruções Normativas, e especificamente através da Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020. Sendo assim, o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, em suas regulamentações, estabelece os parâmetros de procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para a oferta do serviço, e dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução das ações socioassistenciais, no âmbito da pandemia.

O imóvel se destina ao seguinte objetivo: como prescreve a Portaria nº. 369/2020, o objetivo será no âmbito da proteção, através de acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social (famílias em decorrência de violência doméstica – mulheres, idosos, deficientes, pessoas em situação de rua), pessoas essas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento social, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.

Para que isso ocorra, o imóvel deverá possuir as seguintes características:

- Localizado em bairro periférico, distante da área central;
- Localizado entre a BR 153 e SP 425;
- Ter no mínimo 15 quartos individualizados, tipo suíte, com banheiro, cama, TV, e garagem (para adequar a realização das refeições, respeitando o distanciamento social);
- 01 cozinha completa com pratos e utensílios;

Seb





Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



- 01 recepção com telefone;
- 01 lavanderia geral para lavar as roupas pessoais, e de cama e banho dos usuários;
- Quintal amplo para realização de atividade externa, respeitando distanciamento, como por exemplo, plantio de horta;
- Área construída de no mínimo 600 metros quadrados, e um terreno de no mínimo 3.500 metros quadrados;
- Idade mínima do imóvel de 1 ano e máxima de 25 anos.
- O imóvel em questão deverá ser alugado unicamente para essa finalidade, ficando impedido de ter outras atividades, no caso, não poderá funcionar para o público em geral, ficando a locação somente para as ações da Secretaria de Cidadania e Ação Social. A locação será para o prazo de 6 meses.

Nestes termos,
Pede Deferimento.


SONIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA
Secretária de Cidadania e Ação Social

Por primeiro sou pelo encaminhamento do presente a Assessoria Jurídica do Município para parecer quanto ao procedimento a ser adotado para a efetivação da locação pretendida.

J. Bonifácio, 03/08/20.


Celso Olimar Calgato
Prefeito Municipal





Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social

Fl. 72
DPF/SJE/SP
2021.0010129



**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PELA
PORTARIA 369/020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

Ao CMAS

José Bonifácio, 22 de junho de 2020

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

RESUMO

Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos previstos pela Portaria 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe sobre acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

I – Dos objetivos propostos:

Considerando a Portaria 369/2020 ressalta que o recurso:

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

206





Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

- Art. 1º Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.





Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social

F1. 74
DPE/S3E/SP
2021.0010129
Pg. 06

A Secretaria de Cidadania e Ação Social entende que se faz necessário um esforço conjunto para enfrentamento a pandemia do Covid-19, e que para garantir que os serviços, benefícios e que as ações continuem chegando à população usuária é de extrema importância o cofinanciamento destas ações. Contudo elaborou um Plano de Aplicação deste recurso em que se prevê conforme artigo 2º inciso III – o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas a prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus, previsto para o período de dois meses.

II – Da aplicação do recurso:

Fonte de Recurso - Conforme art.º 2º da Portaria 369/2020 o repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito federal para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 02 (duas) parcelas.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID 19, promovendo:

I - Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

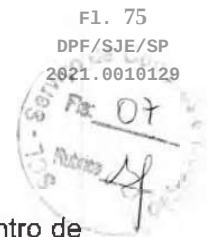
Recursos Referentes Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

A aquisição através de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, que serão no total de 27 trabalhadores do SUAS, divididos pelos seguintes Equipamentos:





Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Cidadania e Ação Social



Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS e Órgão Gestor.

- **Conta Corrente 37.550-0**
- **Valor Total: R\$ 28.350,00**

Recurso Referentes a Alimentação

A os alimentos serão, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

- **Conta Corrente 37.546-2**
- **Valor Total: R\$ 134.550,00**

Referente ao Cofinanciamento de ações socioassistenciais

Visa a enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, por meio da proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus. Nas seguintes situações:

- pessoas/famílias que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde – MS quanto ao distanciamento social; ou
- se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

- **Conta Corrente 37.544-6**
- **Valor Total: R\$ 201.600,00**


Sonia Regina Linguanoto da Silva
Secretária Municipal da



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.



Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.



§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

- I - Centro de Referência de Assistência Social;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- III - Centro-Dia;
- IV - Centro-POP;
- V - Centro de Convivência; e
- VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

- I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e
- II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

- I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou
- II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

- I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;
- II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e
- III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;



§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo, em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e



higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

F1.80
DPF/SJE/SP
2021.0010129

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu site institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.



§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

51 81
DPF/SJE/SP
2021.0010129

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

- I - ao Termo de Aceite e Compromisso;
- II - ao Plano de Ação; ou
- III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Prefeitura de José Bonifácio SP

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

F1. 82
DPF/SJE/SP
2021.0010129



PARECER JURÍDICO

Examinando a presente solicitação,

CONSIDERANDO a necessidade da locação de imóvel urbano equipado com mobiliários e utensílios, sendo devido as medidas que dispõe sobre o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Organização mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do sistema único de Assistência Social, fundamentados em Leis regulamentadoras, Instruções Normativas, e especificamente através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério de Desenvolvimento Social-MDS, em suas regulamentações, estabelece os parâmetros de procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do serviço, e dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução das ações sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução das ações socioassistenciais, no âmbito da pandemia;

CONSIDERANDO que o aluguel do imóvel tem por objetivo o âmbito da proteção, através de acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social (famílias em decorrência de violência doméstica – mulheres, idosos, deficientes, pessoas em situação de rua), pessoas essas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, como conforme orientação do Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento social, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. (MELLO, 2001, p. 3770). Opinar não é o mesmo que decidir. O parecer possui caráter opinativo é uma opinião técnico-jurídica, não podendo ser considerado um ato administrativo decisório. Desta forma, o parecer não vincula a autoridade que possui poder decisório. Ele é, apenas, uma orientação para o administrador no processo decisório.





Prefeitura de José Bonifácio SP

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

F1. 83
DPF/SJE/SP
2021.0010129

imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.047/2020, a qual disciplina a locação de imóveis pela Administração Pública Municipal, essa Assessoria entende que o setor competente deverá promover o aviso de publicação de que se trata o Inciso IV do art. 2º da referida Lei, realizados todos os tramites legais, após a escolha do imóvel a ser alugado não havendo óbices capazes de comprometer a formalização do ato de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, nada tenho a opor.

José Bonifácio, 04 de agosto de 2020.

CAROLA BIGATÃO NASCIMENTO
OAB/SP 180.790
Assessora Jurídica

Carla Bigatão Nascimento
04/08/20
Celso Climar Caligaro
Prefeito Municipal

¹Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. (MELLO, 2001, p. 3770). Opinar não é o mesmo que decidir. O parecer possui caráter opinativo é uma opinião técnico-jurídica, não podendo ser considerado um ato administrativo decisório. Desta forma, o parecer não vincula a autoridade que possui poder decisório. Ele é, apenas, uma orientação para o administrador no processo decisório.





CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Fl. 84

DPF/SJE/SP

08/05/2021 14:55:13

LEI Nº. 4.047 /2020

DISCIPLINA A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 4 /2020.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR FLÁVIO MANO HACKME.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e Eu promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:-

Art. 1º Esta lei disciplina a locação de imóveis pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Subordinam-se ao regime desta Lei. Além dos órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de José Bonifácio.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Imóvel: imóvel que apresente condições singulares, no que diz respeito às suas especificações e localização, que atendam finalidades precípua da Administração, cuja construção, reforma, ampliação ou adaptação, se necessárias, serão efetivadas sob exclusiva responsabilidade do locador;

II – Locação de imóvel: contrato de aluguel de imóvel entre a Administração e o locador particular, que tenha como objeto imóvel construído, reformado, ampliado ou adaptado, por conta exclusiva do locador, para atendimento de finalidades precípua da Administração, observadas, na formulação contratual, as disposições dos artigos 55, 58, 59, 60, 61, 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

III – Seleção de imóvel: processo destinado a escolha de imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, consideradas suas especificações e sua localização, cuja implementação, conforme o caso, será feita com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou com a realização de licitação, caso existam vários imóveis que atendam às especificações requeridas;

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camara jose bonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camara jose bonifacio.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Fl. 85

DPF/SJE/SP
2021/0010129

IV – Aviso de publicação: publicação, na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, que noticiará o interesse da Administração em selecionar imóvel para locação.

Art. 3º O Aviso de Publicação divulgará o interesse da Administração Pública em locar imóvel, a ser construído, reformado, ampliado ou adaptado, e informará:

I – as características arquitetônicas, estruturais e áreas, em metros quadrados, do imóvel pretendido;

II – a região de interesse da localização do imóvel;

III – a idade mínima do imóvel, se edificado;

IV – a que se destina o imóvel;

V – prazo para ocupação e efetivo funcionamento do órgão público no imóvel pretendido.

Art. 4º A seleção será realizada por comparação direta entre as propostas e observará o que dispõe o inciso III do art. 3º desta lei.

Art. 5º O critério para seleção atenderá:

I – a exigência de prévia avaliação do imóvel pela Administração, para fixação do preço mínimo de locação, tendo em vista os preços praticados no mercado;

II – verificação da compatibilidade entre as necessidades da Administração e as características do imóvel oferecido para locação;

III – justificativas fundamentadas para aprovação e para rejeição de propostas.

§ 1º Quando apenas um imóvel, por suas especificações e localização, atender o interesse da Administração, poderá ser formalizado, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, contrato de locação de imóvel, exigida a devida motivação para a dispensa do processo licitatório.

§ 2º Ocorrendo mais de uma proposta que atenda a Administração, deverá ser publicado edital de licitação de imóvel sob medida.

§ 3º O contrato de locação de imóvel rege-se pelo disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

§ 4º O valor mensal da locação só será devido quando o locador entregar o imóvel devidamente ajustado às condições requeridas pela Administração.

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Fl. 86

DPF/SJE/SP
2021.0010



Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, ao 01 de junho de 2020.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO

Presidente

Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO NUNES

Secretário Legislativo

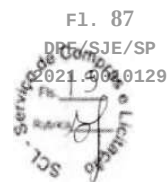
Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 056/2020.

DISPENSA nº. 4/2020.

Encerramento e abertura dos envelopes: 13/08/2020, às 09:00 horas.

Local da realização: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta, nos termos da Lei Municipal nº. 4.047, de 01 de junho de 2020, processo de seleção de imóvel para locação para a seguinte finalidade: Locação de imóvel destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

O imóvel a ser locado deverá possuir as seguintes características:

- Localizado em bairro periférico, distante da área central;
- Localizado entre a BR 153 e SP 425;
- Ter no mínimo 15 quartos individualizados, tipo suíte, com banheiro, cama, TV, e garagem (para adequar a realização das refeições, respeitando o distanciamento social);
- 01 cozinha completa com pratos e utensílios;
- 01 recepção com telefone;
- 01 lavanderia geral para lavar as roupas pessoais, e de cama e banho dos usuários;
- Quintal amplo para realização de atividade externa, respeitando distanciamento, como por exemplo, plantio de horta;
- Área construída de no mínimo 600 metros quadrados, e um terreno de no mínimo 3.500 metros quadrados;
- Idade mínima do imóvel de 1 ano e máxima de 25 anos;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº. 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



- O imóvel em questão deverá ser alugado unicamente para essa finalidade, ficando impedido de ter outras atividades, no caso, não poderá funcionar para o público em geral, ficando a locação somente para as ações da Secretaria de Cidadania e Ação Social.

Os interessados deverão apresentar no dia, horário e local acima mencionado envelope lacrado contendo a proposta financeira, croqui da edificação contendo todas as dimensões, inclusive do lote, foto de todos ambientes do imóvel, documentos pessoais do proprietário, prova da propriedade e demais documentos necessários para comprovação das características exigidas.

O período de locação será de 6 (seis) meses.

Demais informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, por meio do telefone (17) 3245-9205 e/ou endereço eletrônico licitacao2@josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 04 de agosto de 2020.


CELSON OLIMAR CALGATO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1239

F1. 89
DPF/SJE/SP
2021.0010129

Página 3 de 5

Dispensas



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 056/2020.

DISPENSA nº. 4/2020.

Encerramento e abertura dos envelopes: 13/08/2020, às 09:00 horas.

Local da realização: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta, nos termos da Lei Municipal nº. 4.047, de 01 de junho de 2020, processo de seleção de imóvel para locação para a seguinte finalidade: Locação de imóvel destinado ao acolhimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19, em atendimento a Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, conforme documentação anexa.

O imóvel a ser locado deverá possuir as seguintes características:

- Localizado em bairro periférico, distante da área central;
- Localizado entre a BR 153 e SP 425;
- Ter no mínimo 15 quartos individualizados, tipo suite, com banheiro, cama, TV, e garagem (para adequar a realização das refeições, respeitando o distanciamento social);
- 01 cozinha completa com pratos e utensílios;
- 01 recepção com telefone;
- 01 lavanderia geral para lavar as roupas pessoais, e de cama e banho dos usuários;
- Quintal amplo para realização de atividade externa, respeitando distanciamento, como por exemplo, plantio de horta;
- Área construída de no mínimo 600 metros quadrados, e um terreno de no mínimo 3.500 metros quadrados;
- Idade mínima do imóvel de 1 ano e máxima de 25 anos;
- O imóvel em questão deverá ser alugado unicamente para essa finalidade, ficando impedido de ter outras atividades, no caso, não poderá funcionar para o público em geral, ficando a locação somente para as ações da Secretaria de Cidadania e Ação Social.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº. 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Município de José Bonifácio - Estado de São Paulo
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprezaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Assinado eletronicamente por: JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO - 07/05/2021 14:55:13
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050714551294500000048168579>
Número do documento: 21050714551294500000048168579

Num. 53100252 - Pág. 44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1239

F1. 90
DPF/SJE/SP
2021.0010129

Página 4 de 5



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



Os interessados deverão apresentar no dia, horário e local acima mencionado envelope lacrado contendo a proposta financeira, croqui da edificação contendo todas as dimensões, inclusive do lote, foto de todos ambientes do imóvel, documentos pessoais do proprietário, prova da propriedade e demais documentos necessários para comprovação das características exigidas.

O período de locação será de 6 (seis) meses.

Demais informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, por meio do telefone (17) 3245-9205 e/ou endereço eletrônico licitacao2@josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 04 de agosto de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº. 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Município de José Bonifácio - Estado de São Paulo
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Assinado eletronicamente por: JOSE HUMBERTO DE SOUSA CORSINO - 07/05/2021 14:55:13
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050714551294500000048168579>
Número do documento: 21050714551294500000048168579

Num. 53100252 - Pág. 45

A/C Prefeitura Municipal de José Bonifácio-SP.



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TUFI MURAD JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº11363126-SSP/SP e do CPF nº025.692.758-83, residente à Rua Gerônimo Higino de Carvalho, nº1115, Bairro São José, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP 15200-00, proprietário da empresa denominada "*Lamour Motel*", vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, realizar proposta de locação do seu estabelecimento, nos termos a seguir:

O Proponente é titular da empresa acima mencionada e diante da pandemia da Covid-19, manifesta interesse em alugar o imóvel empresarial para a realização de ações socioassistenciais por parte deste Município, pelo valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais, para um prazo total de 06 meses, totalizando, R\$60.000,00 (Sessenta Mil reais).

O imóvel objeto da proposta é localizado na Zona Urbana de José Bonifácio, especificamente na Avenida Marginal Luiz Guapo, nº1335, Jardim Primavera II, nesta cidade de José Bonifácio, compreendendo a SP 425 e a BR 153.

A presente proposta compreende a Locação de 17 (Dezessete) Quartos Completos, todos constituídos por cama, TV, roupas de cama e banho e banheiro, além de 1(uma) Cozinha completa, 1(uma) recepção), e 1 (uma) Lavanderia geral- com a permissão para lavar as roupas dos pacientes neste ambiente.

Referido imóvel possui área de 3.518,29 m², contendo construção de 1.036,08 m², com idade de 10 (dez) anos, conforme Habite-se.

Possui quintal amplo para a realização de atividades externas, bem como plantio de hortaliças e derivados, em distância segura e arejada da área construída.



Nestes termos, em caso de aceitação, é necessário entrar em contato através do telefone (17)3245-2525 para formalização da presente proposta.

José Bonifácio, SP, 11 de Agosto de 2020.



Atenciosamente,

TUFI MURAD JUNIOR
CPF: 025.692.758-83



5.10

7.70

Fl. 93
DPF/SJE/SP
2021.0010129



Proprietário
MURAD & DIONISIO MOTEL LTDA
97.527.442/0001-22

Data: 07/05/2021

Folha: 01/02

Local:
Avenida Marginal Luiz Guapo, n.º 1.335, José Bonifácio - SP

Título:
AYOUT ARQUITETÔNICO

ÁREAS:
TERRENO: 3.518,29m²
EDIFICAÇÃO: 1.036,08m²



5.10

F1. 94
DPF/SJE/SP
2021.0010129



13.90

7.70

Proprietário

MURAD & DIONISIO MOTEL LTDA
97.527.442/0001-22

Data: 11/07/2020

Folha: 02/02

Local:

Avenida Marginal Luiz Guapo, n.º 1.335, José Bonifácio - SP

Título:

LAYOUT ARQUITETÔNICO

ÁREAS:

TERRENO: 3.518,29m²

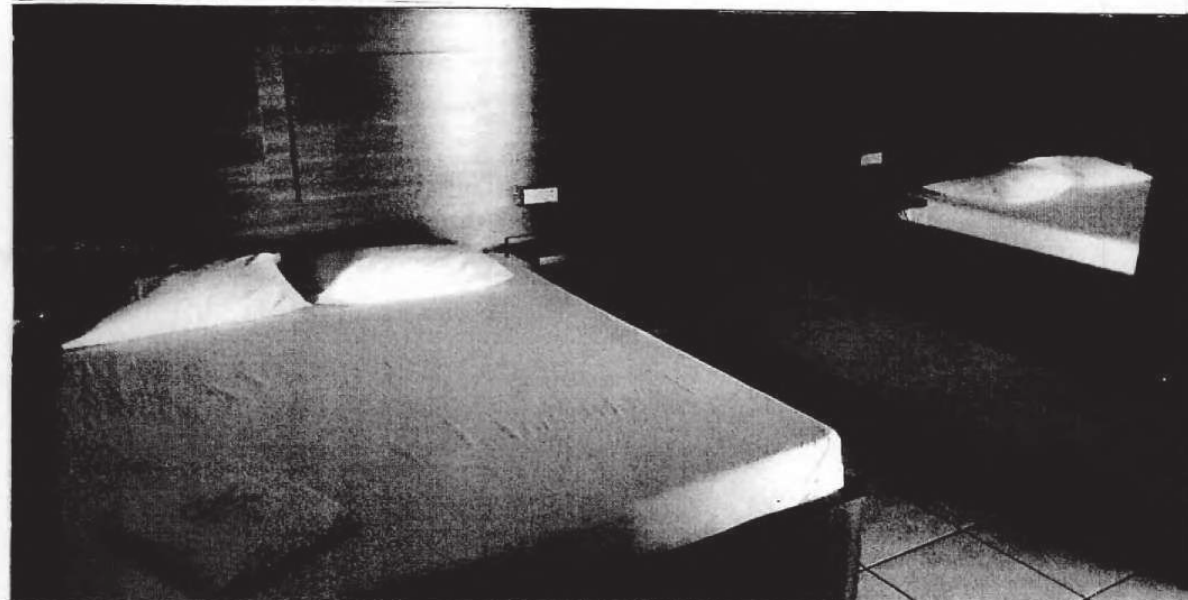
EDIFICAÇÃO: 1.036,08m²



QUARTO Nº01 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

F1. 95

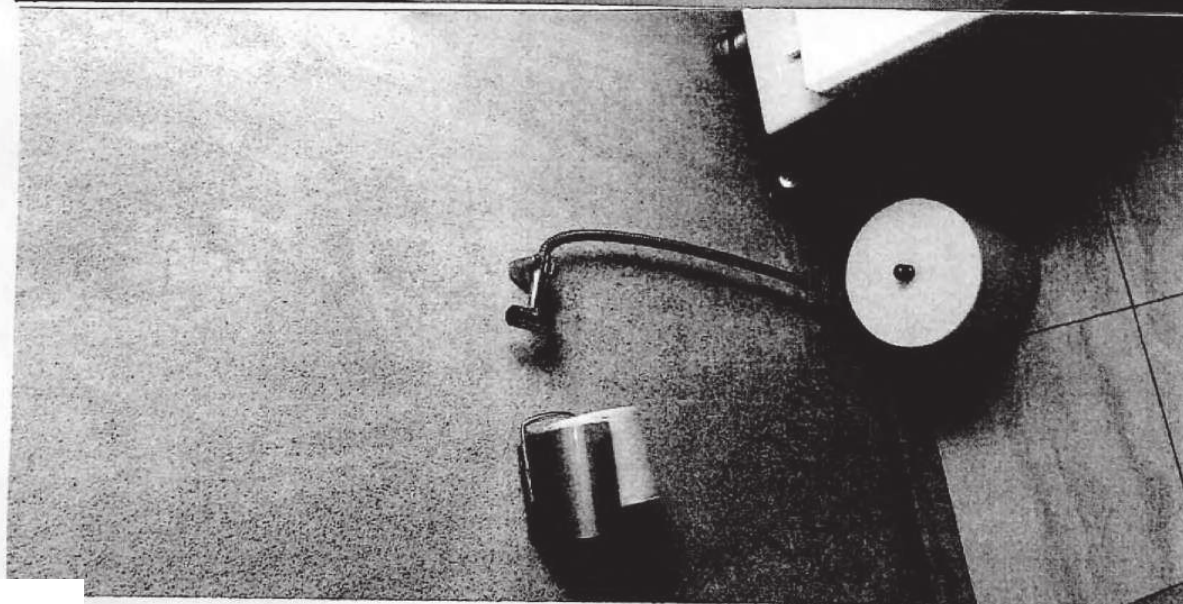
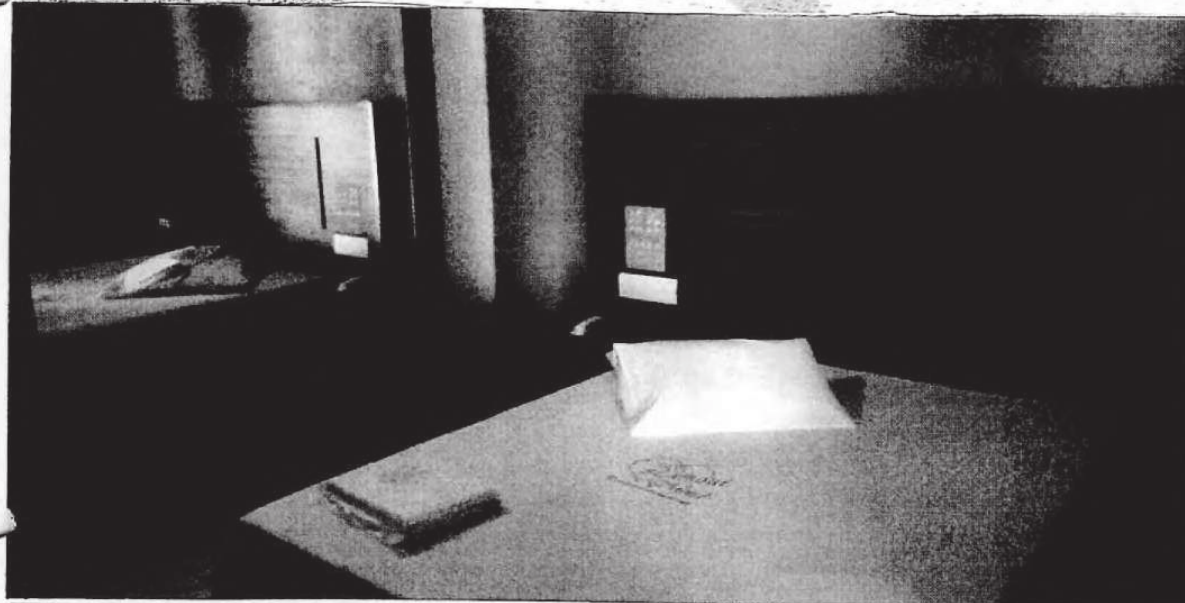
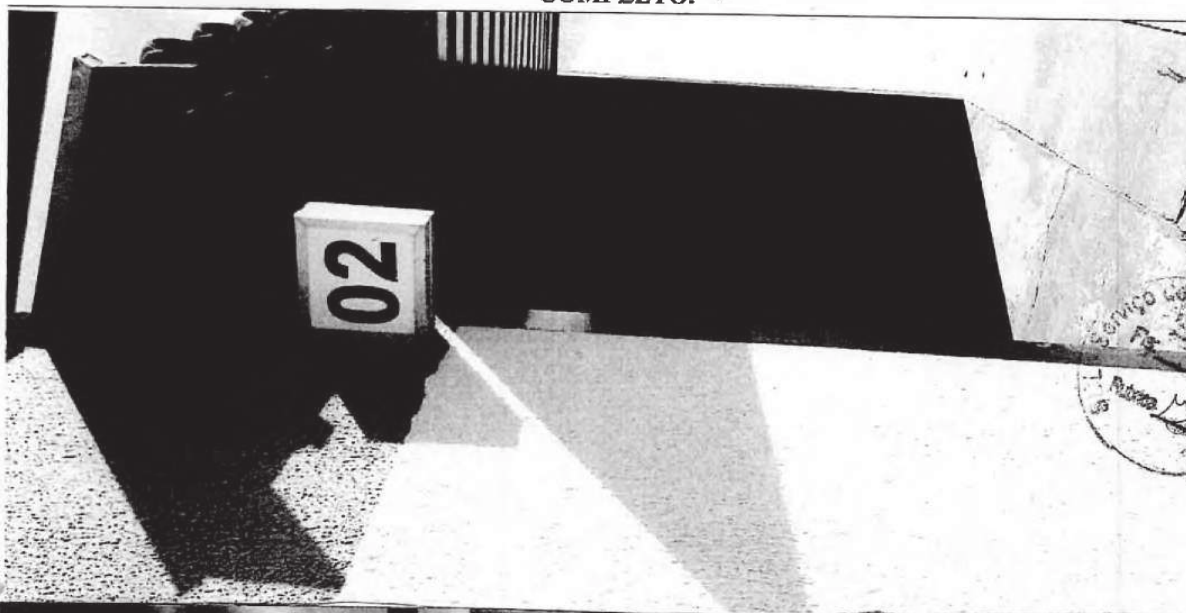
2021.0010129



QUARTO Nº02 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

Fl. 96

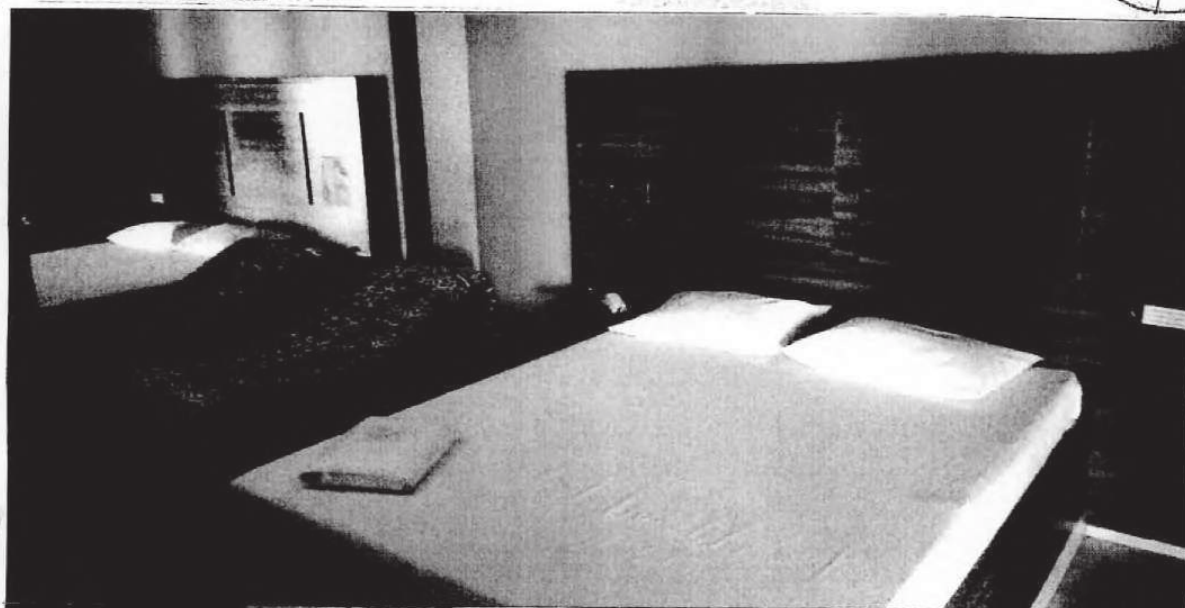
PPF/SJE/SP
2021.0010129



QUARTO Nº03 (COMPLETO): C/ CAMA. LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

Fl. 97

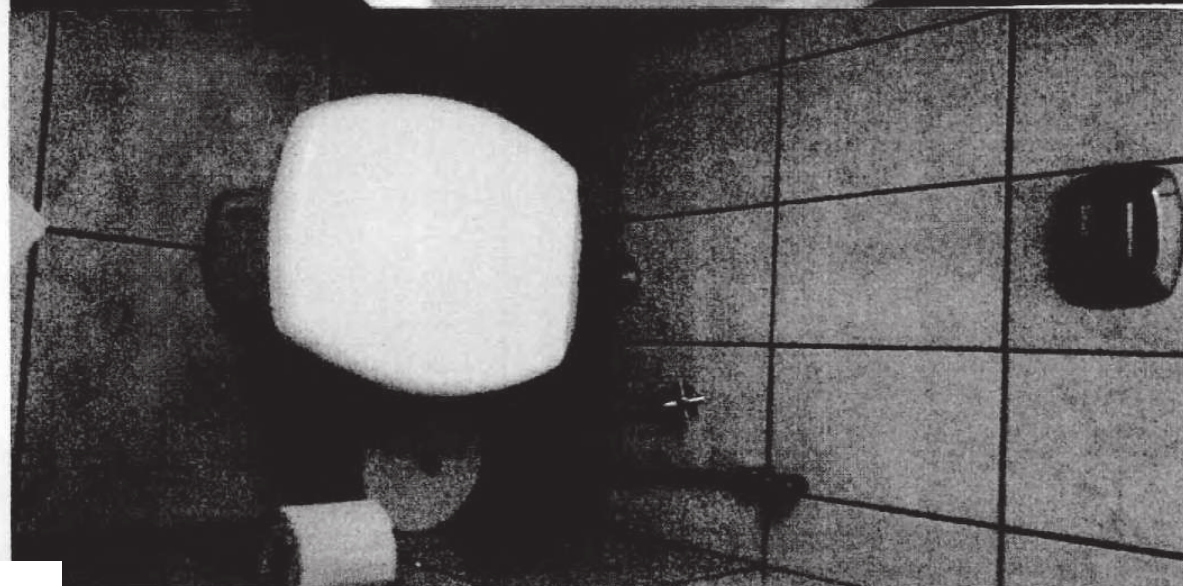
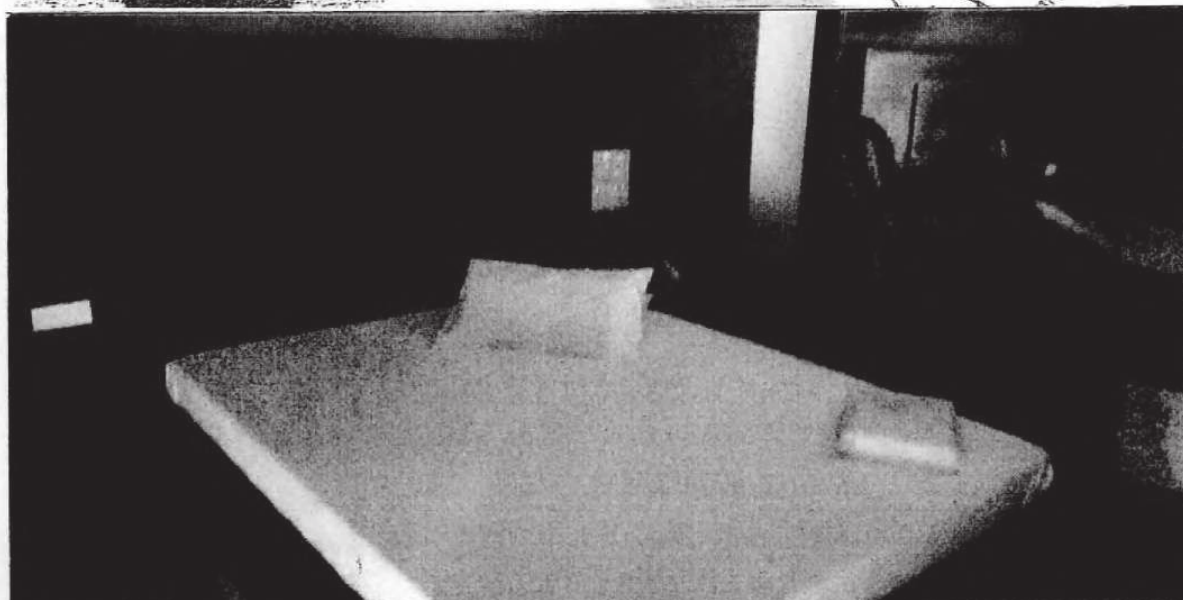
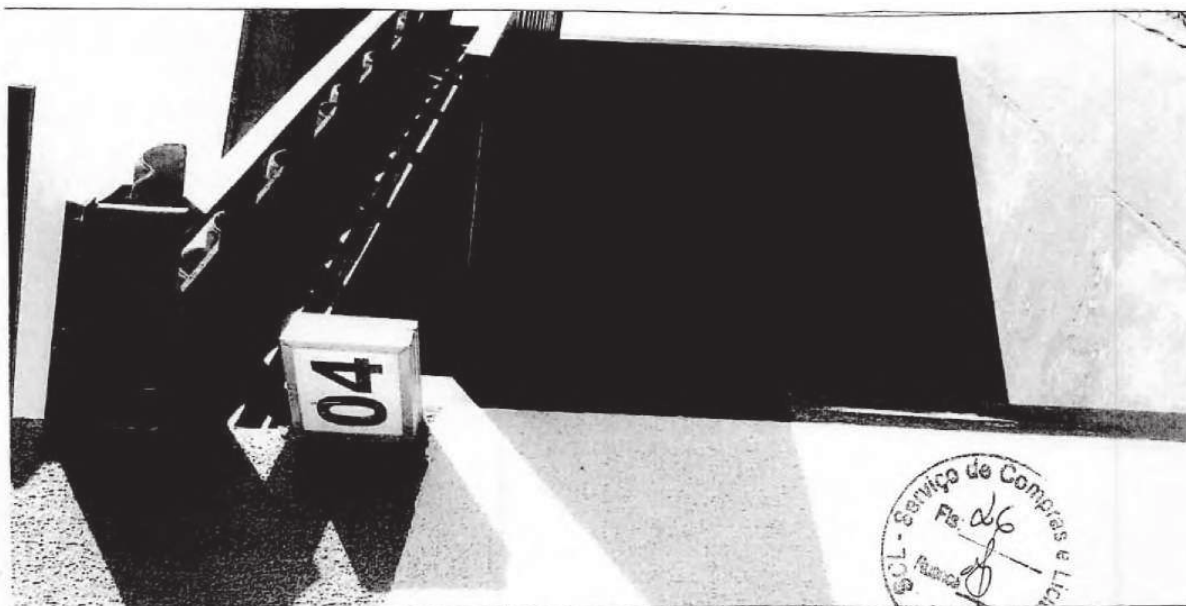
DPF/SJE/SP
2021.0010129



QUARTO Nº04 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

Fl. 98

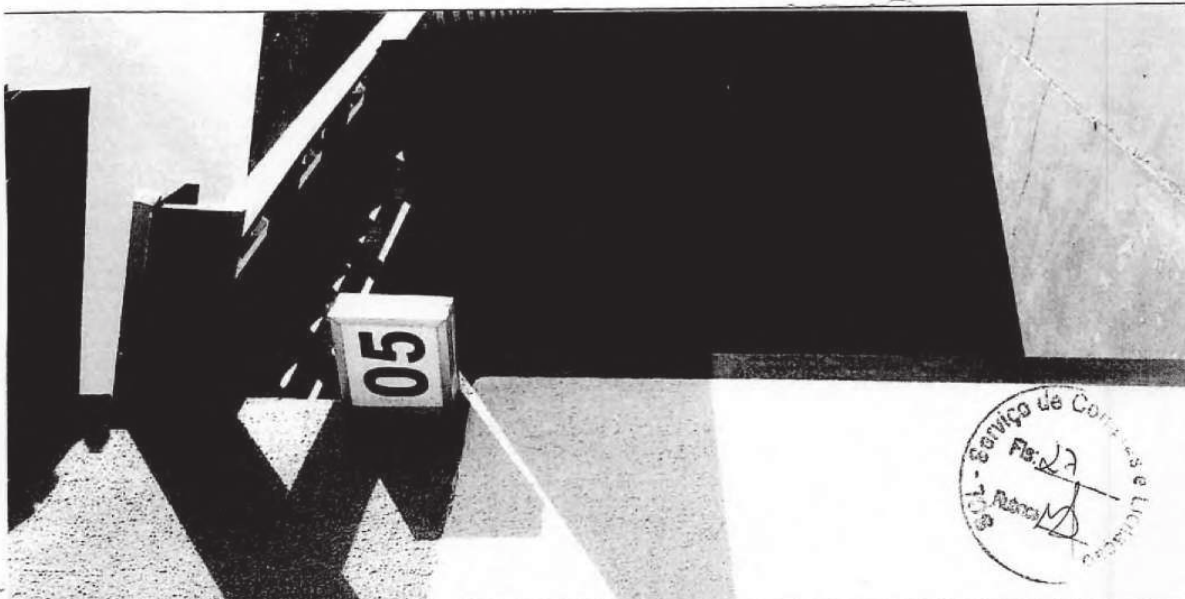
DPF/SJE/SP
2021.0010129



QUARTO Nº05 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO COMPLETO.

Fl. 99

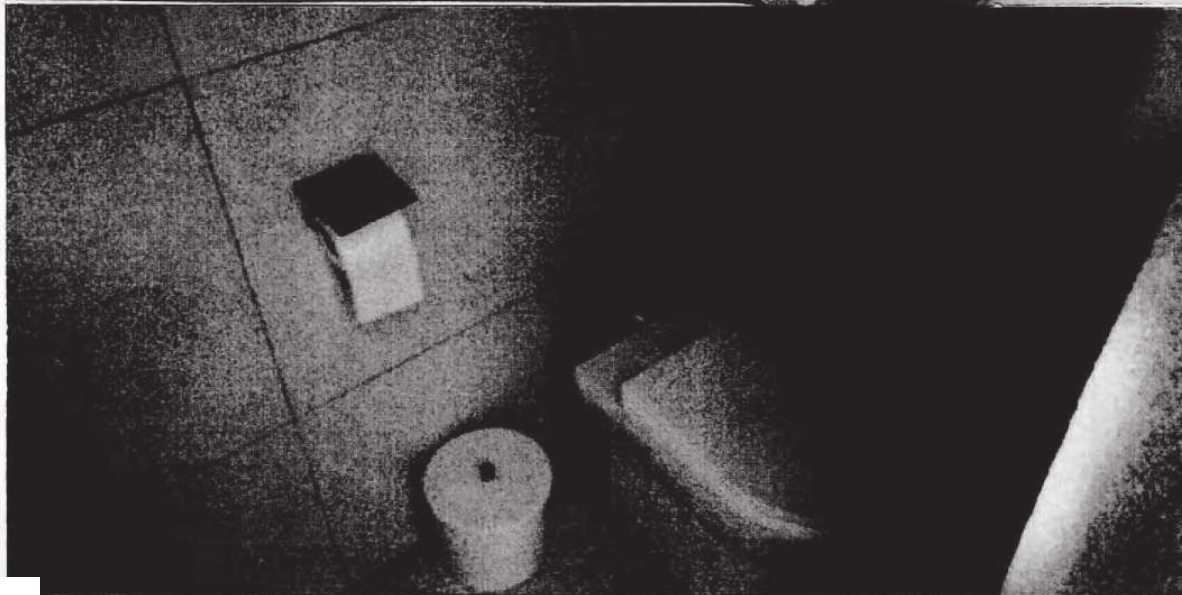
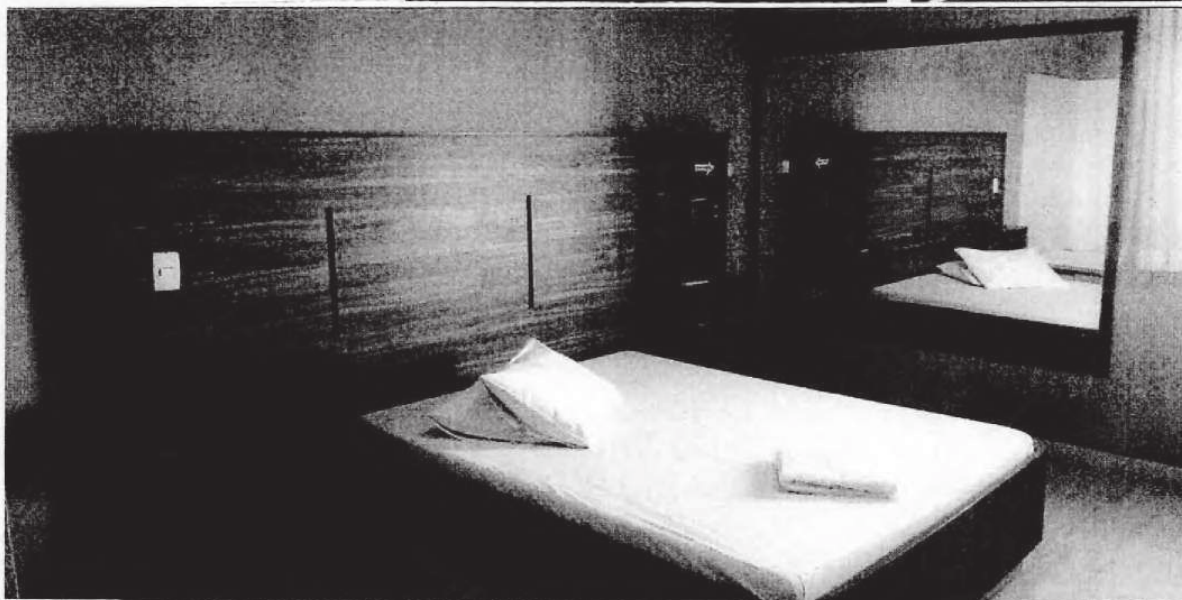
SP
2021.0010129



**QUARTO Nº06 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO00
COMPLETO.**

DPF/SJE/SP

2021.0010129

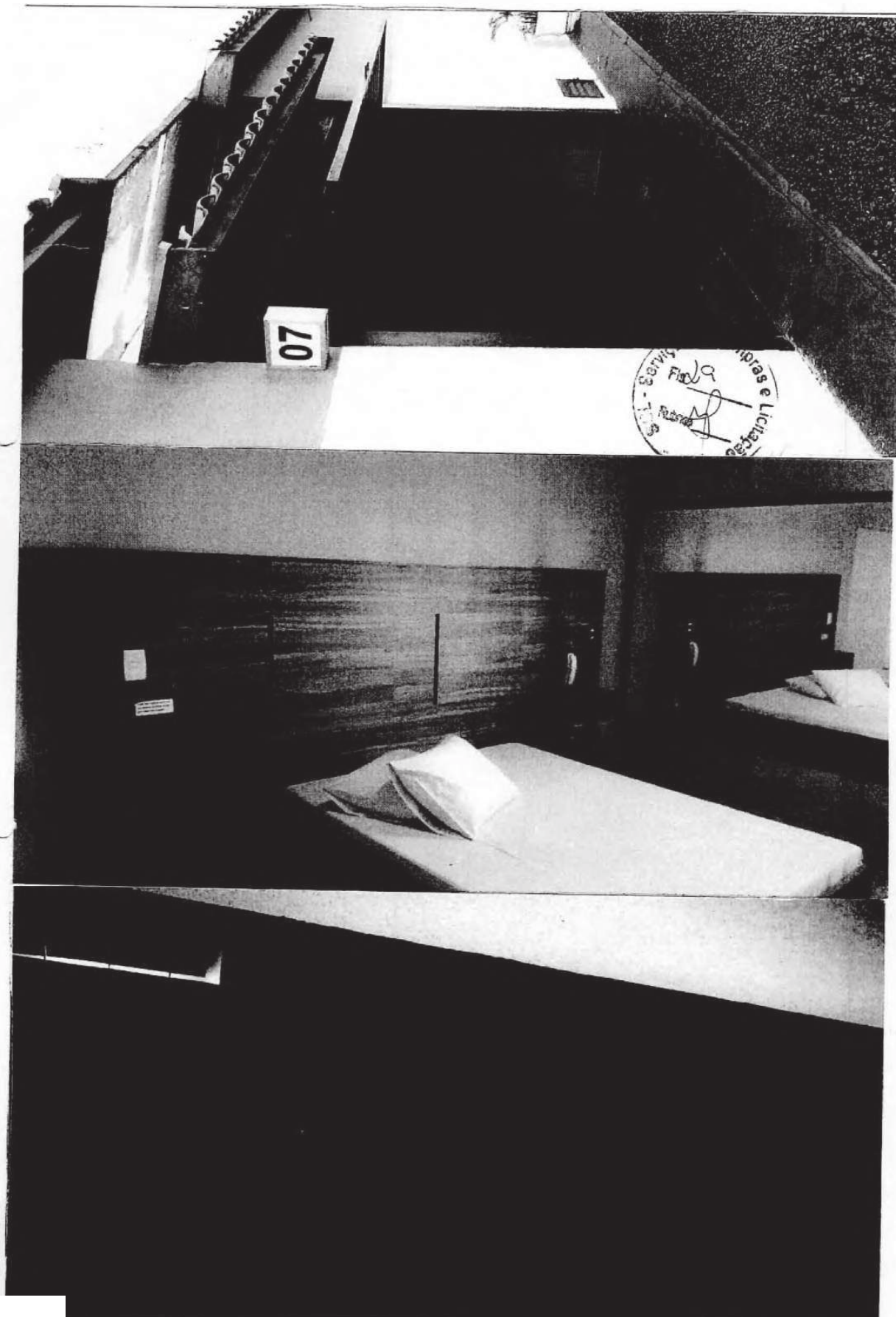


QUARTO Nº07 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

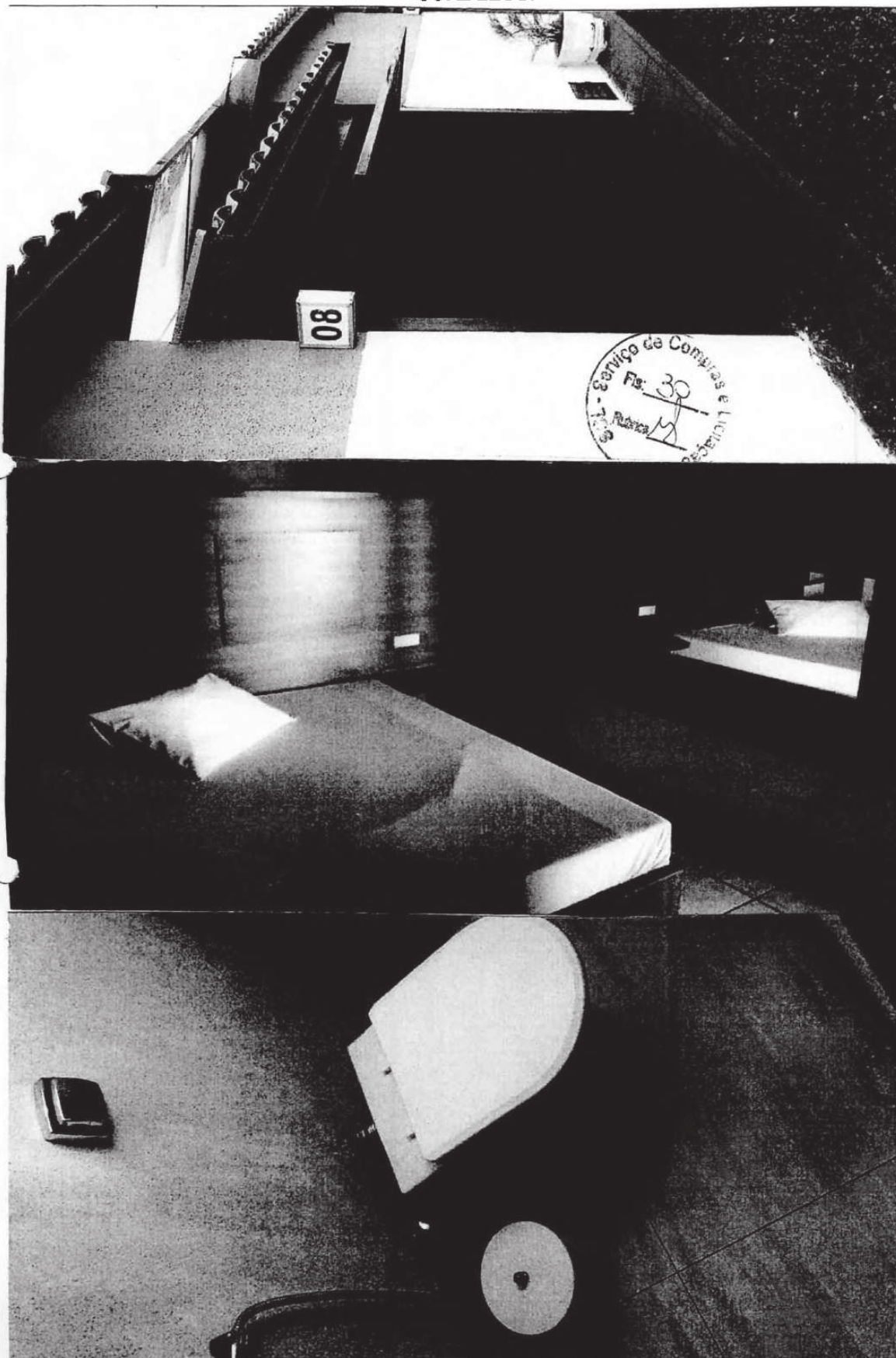
F1. 101

DPF/SJE/SP

2021/05/05 129



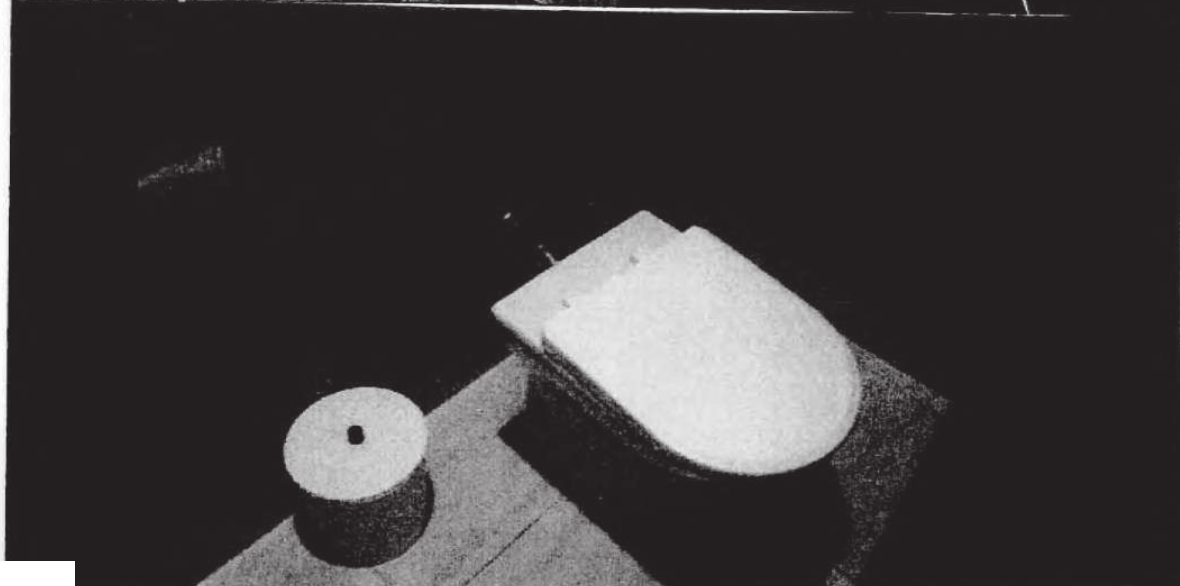
QUARTO Nº08 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO COMPLETO.



QUARTO Nº09 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO COMPLETO.

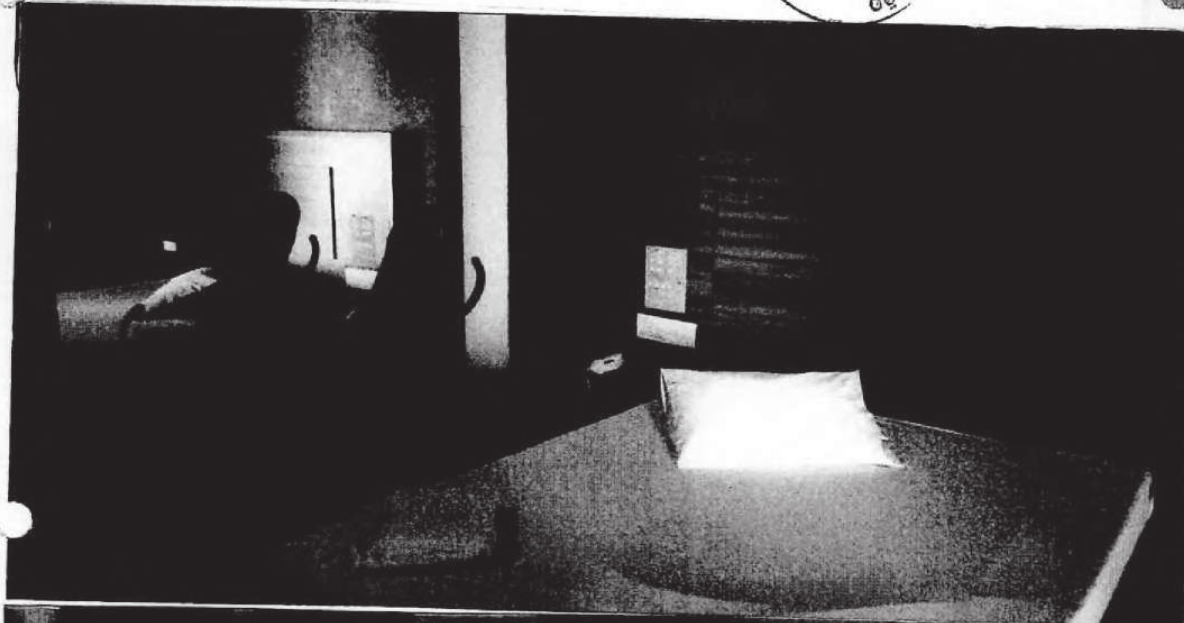
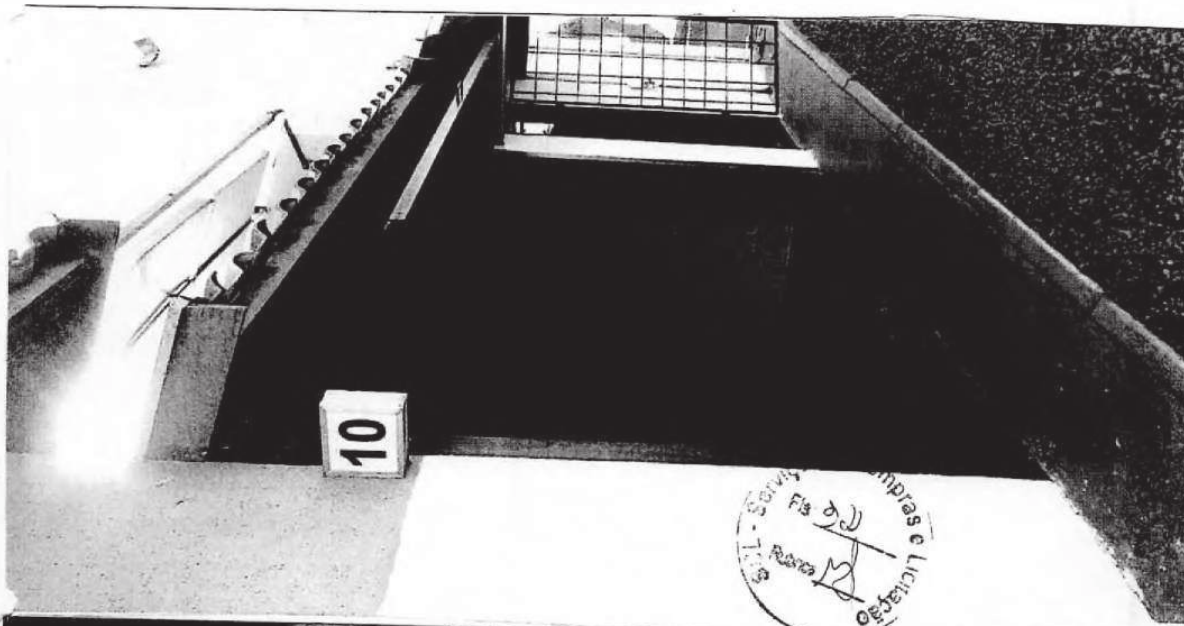
F1. 103

PPF/625/SP
2021.0010129



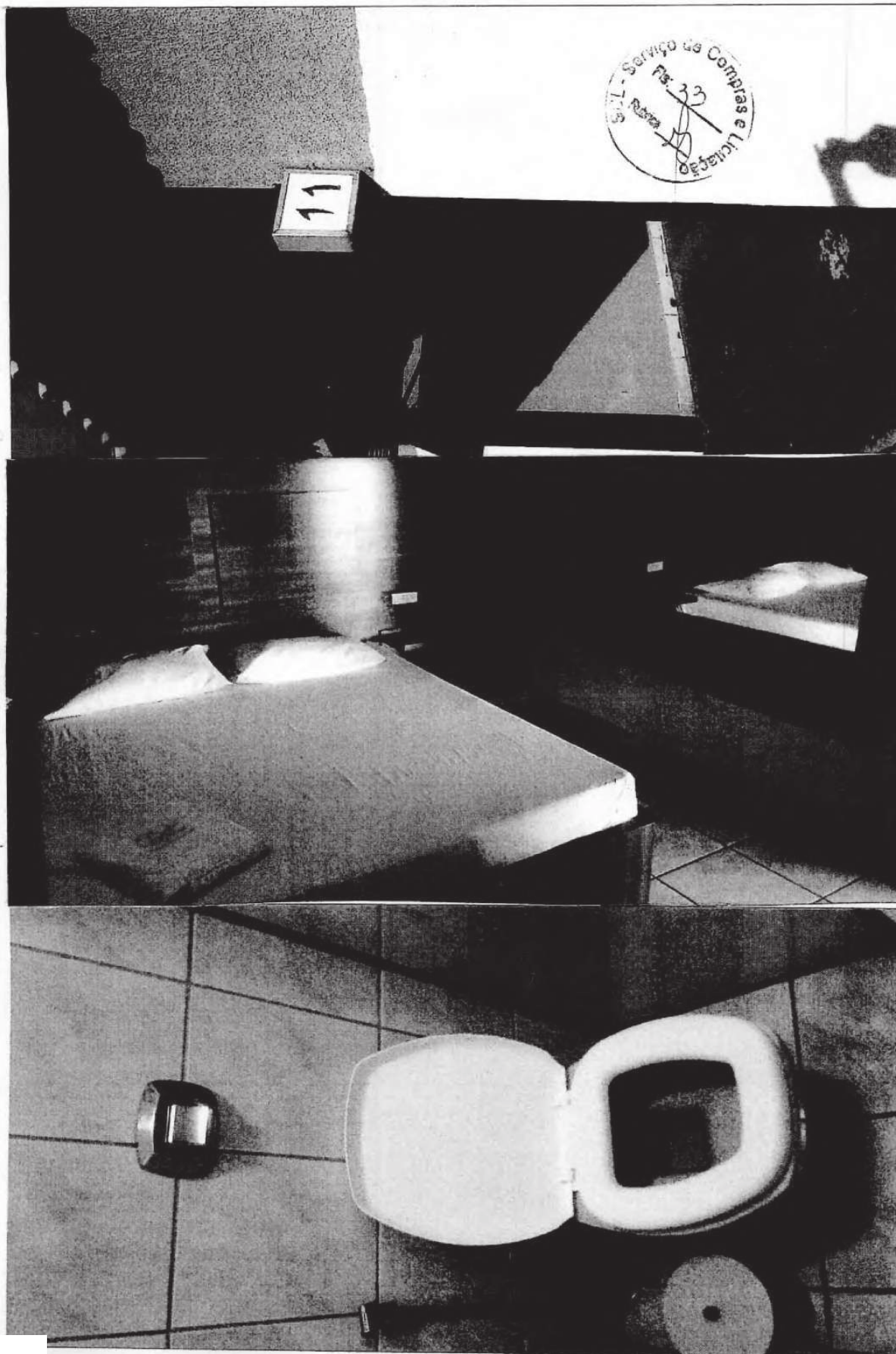
QUARTO Nº10 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

2021.0010129



QUARTO Nº11 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO^{SP}
COMPLETO.

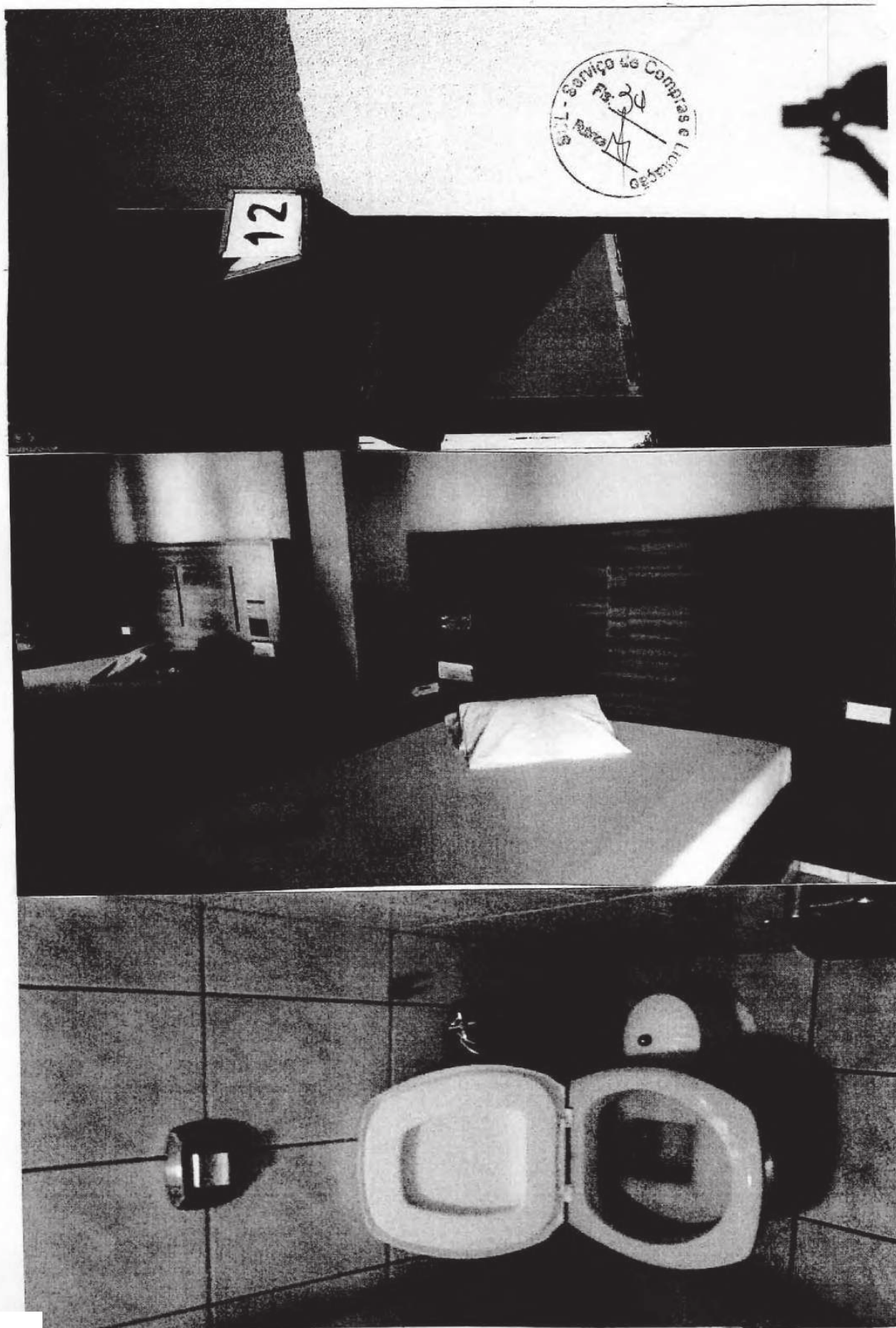
2021.0010129



QUARTO Nº12 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO^{SP}
COMPLETO.

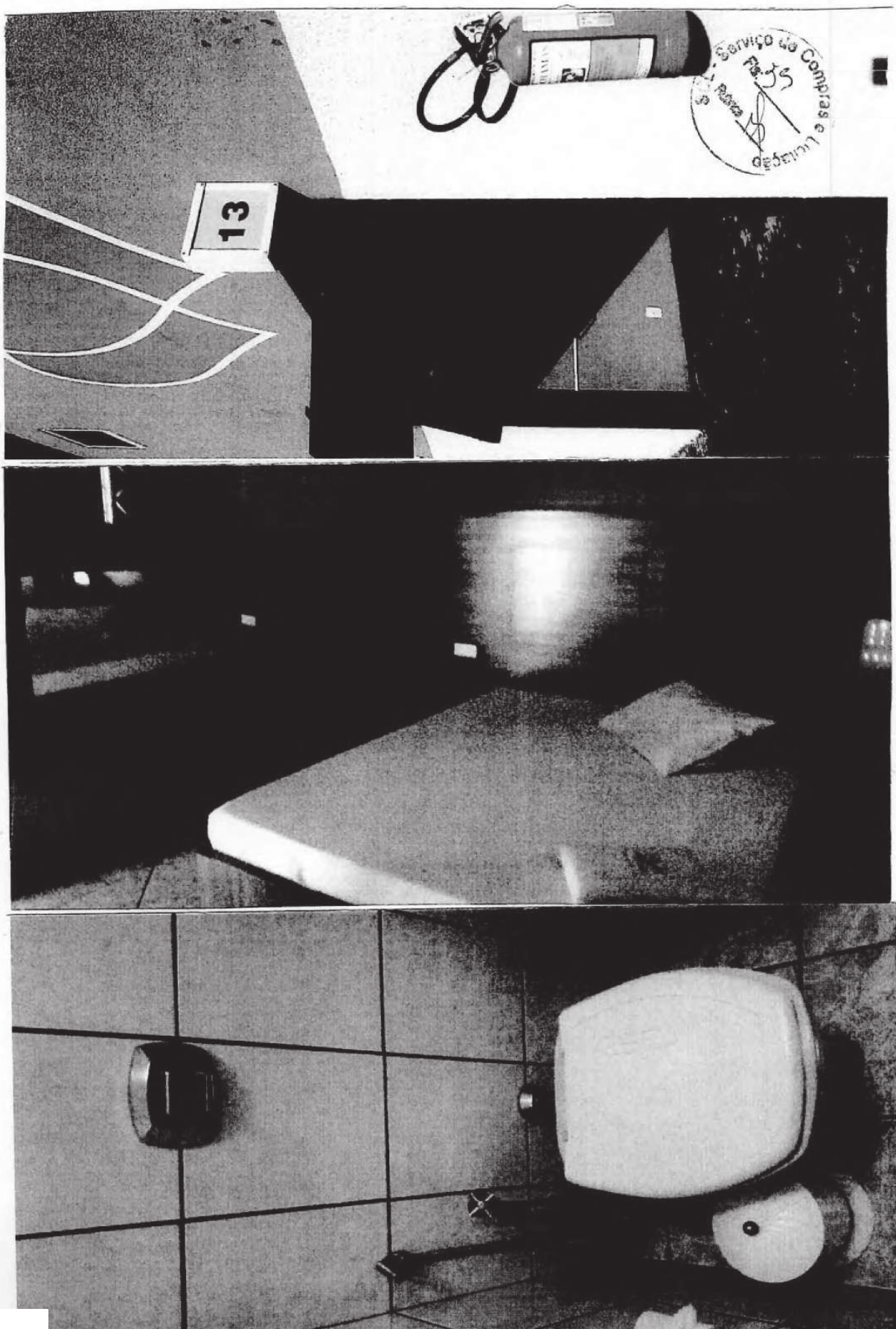
F1. 106

2021.0010129



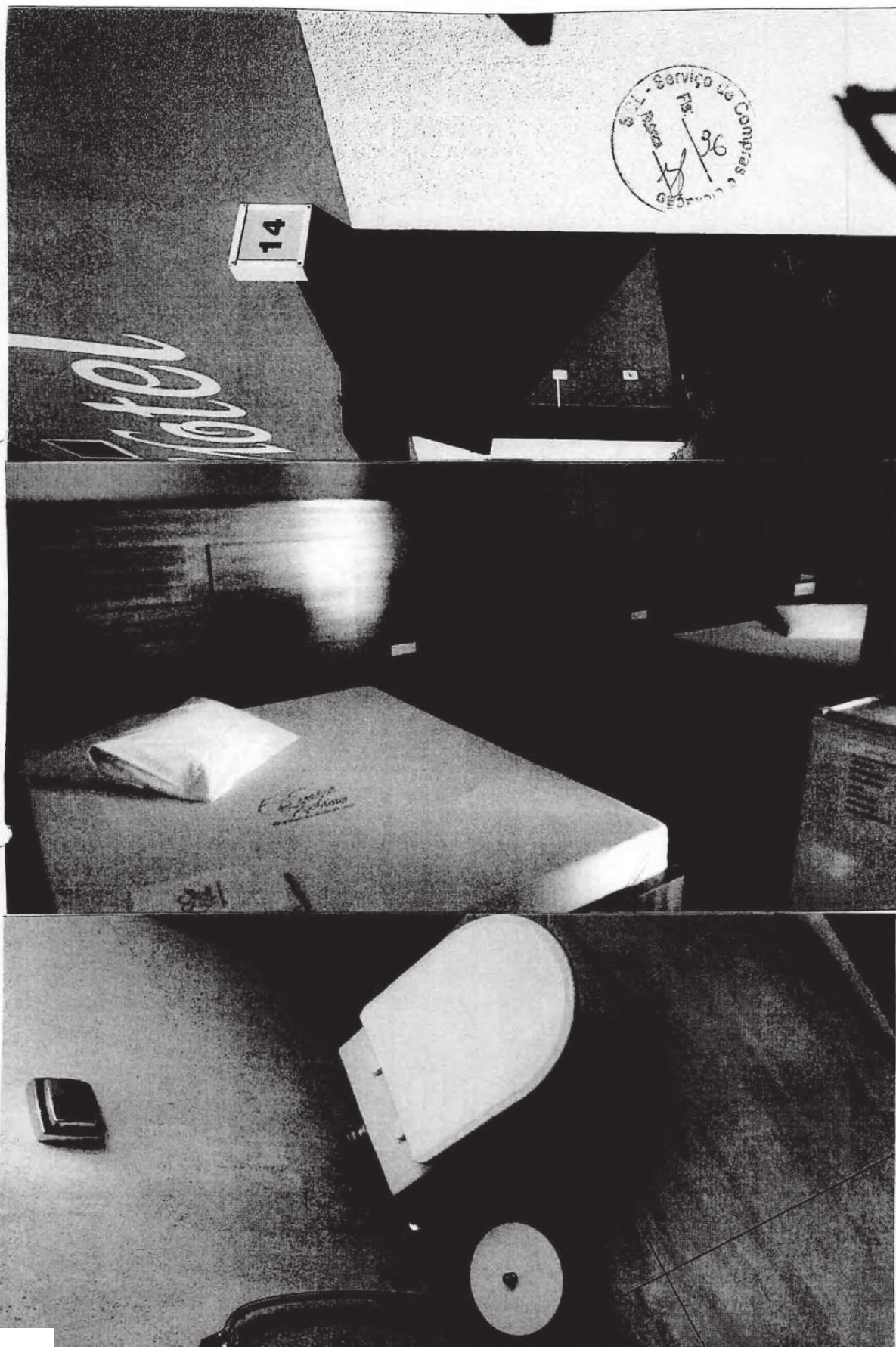
QUARTO Nº13 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO ^{SP}
COMPLETO.

2021.0010129

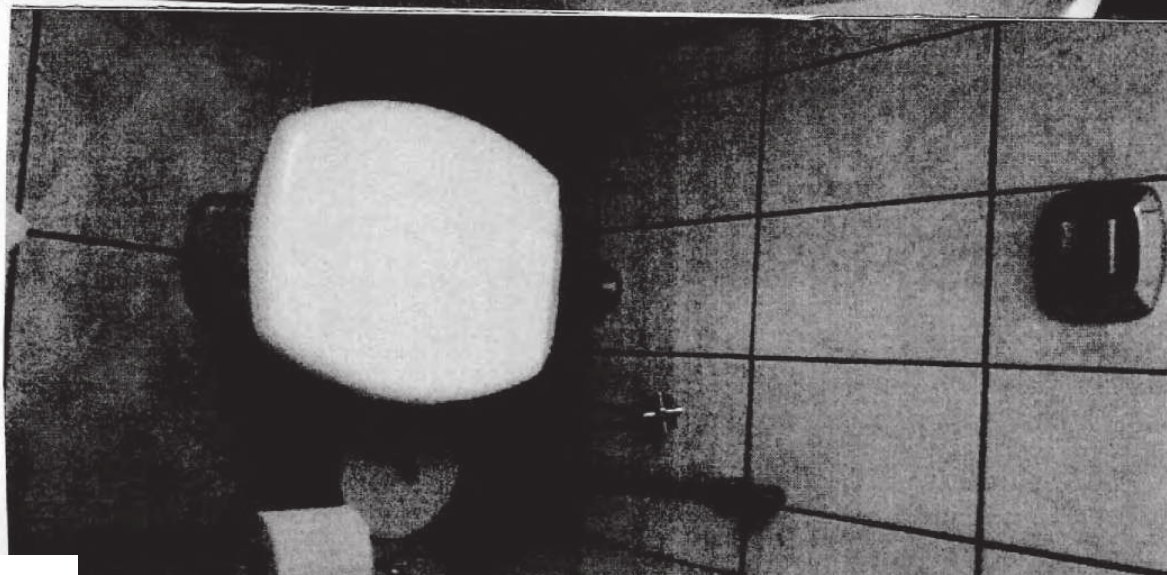
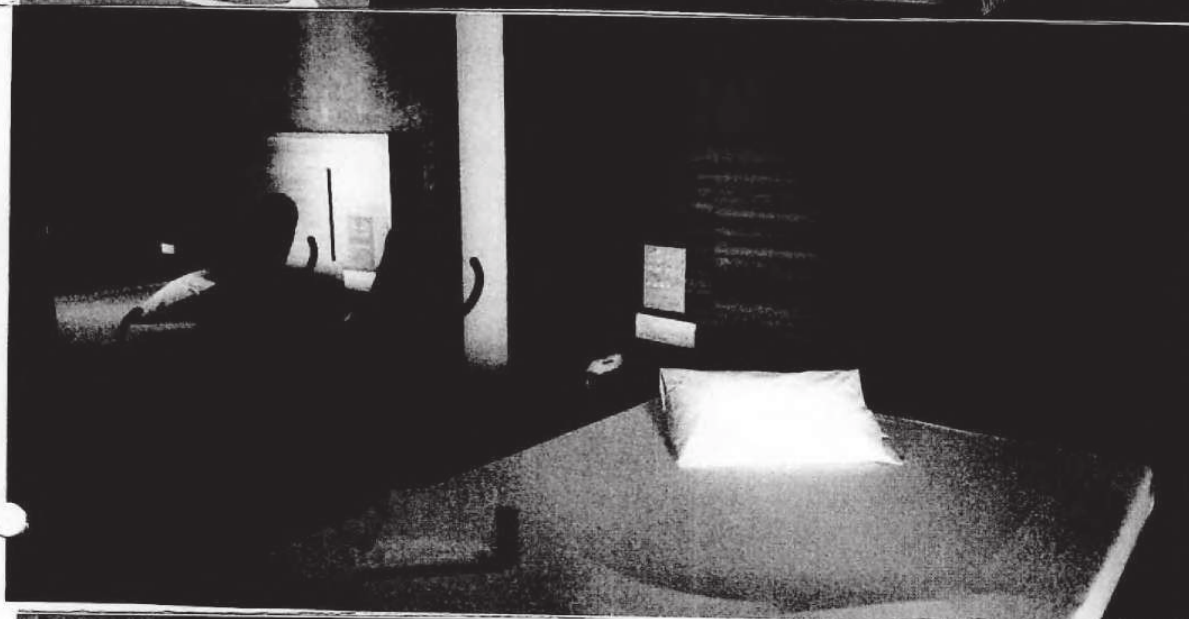
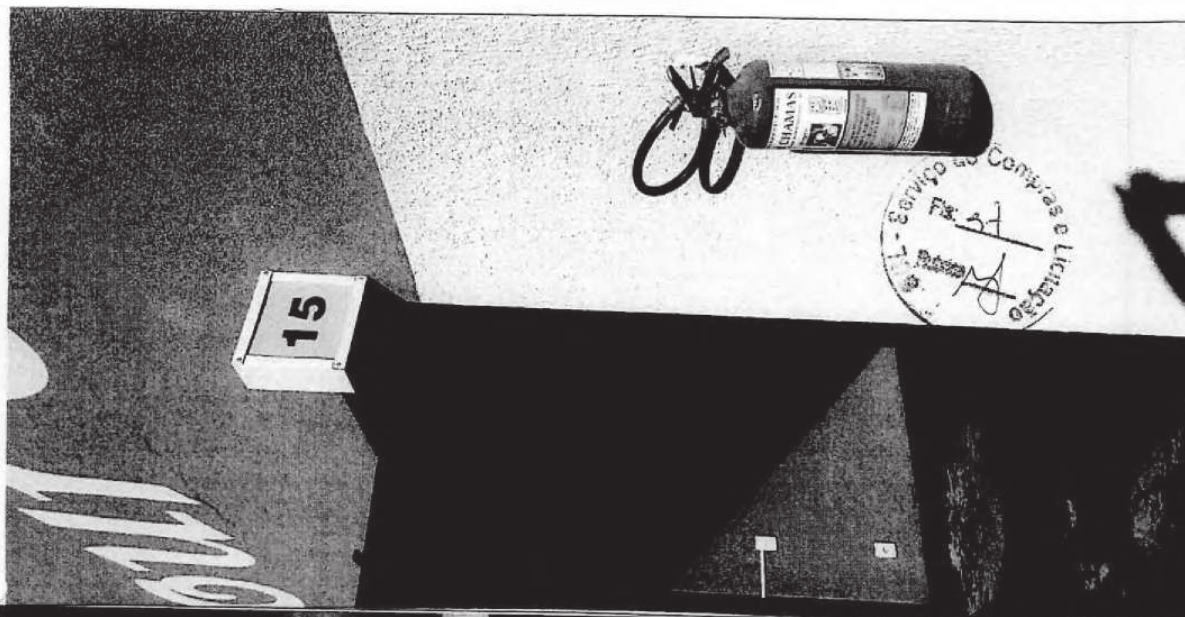


QUARTO Nº14 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

PPF/635/SP
2021.0010129

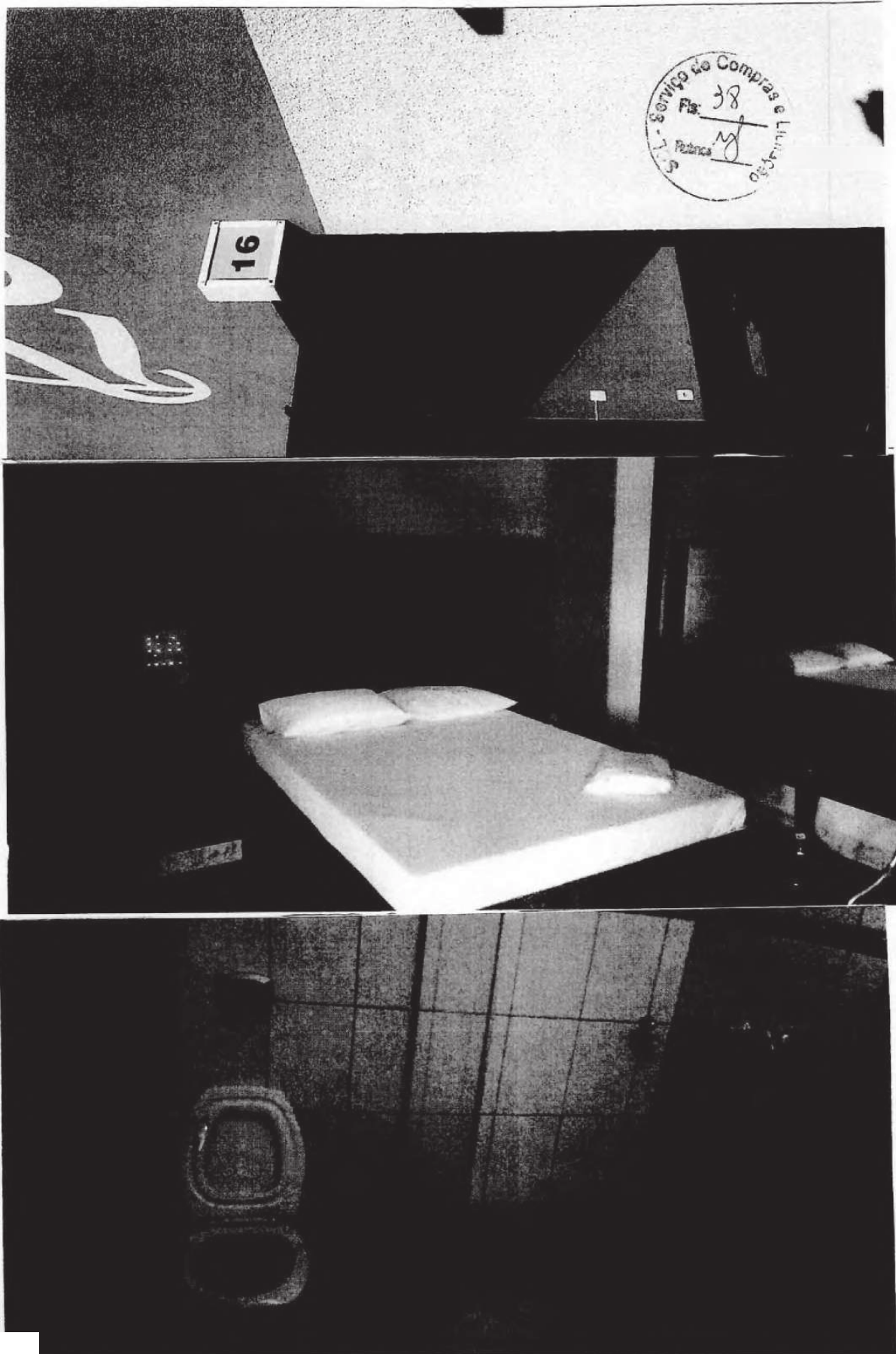


QUARTO Nº15 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO COMPLETO.

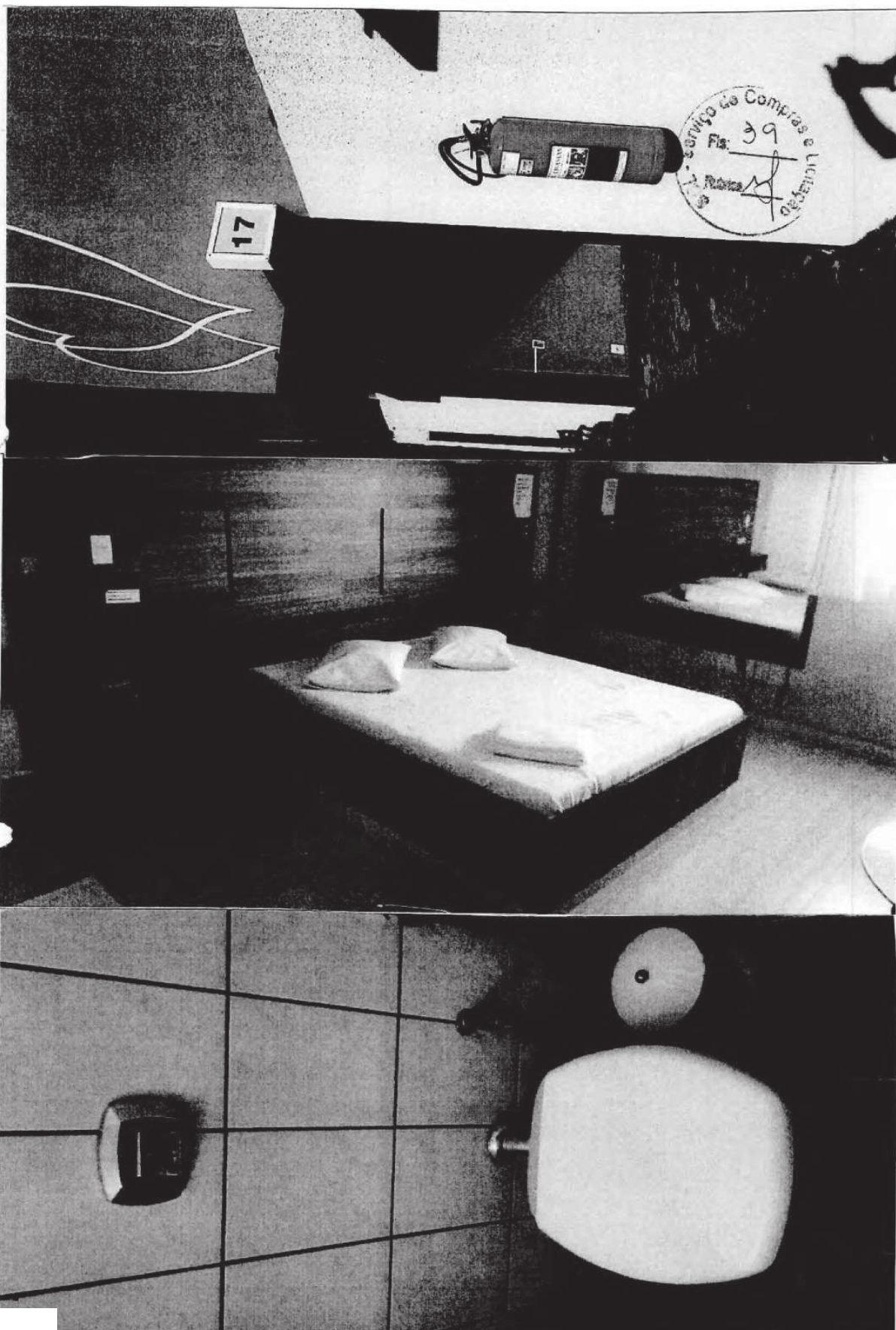


QUARTO Nº16 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO
COMPLETO.

2021.0010129



QUARTO Nº17 (COMPLETO): C/ CAMA, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, FRONHAS E BANHEIRO 129
COMPLETO.



SALA / RECEPÇÃO

Fl. 112
DPF/SJE/SP
2021.0010129

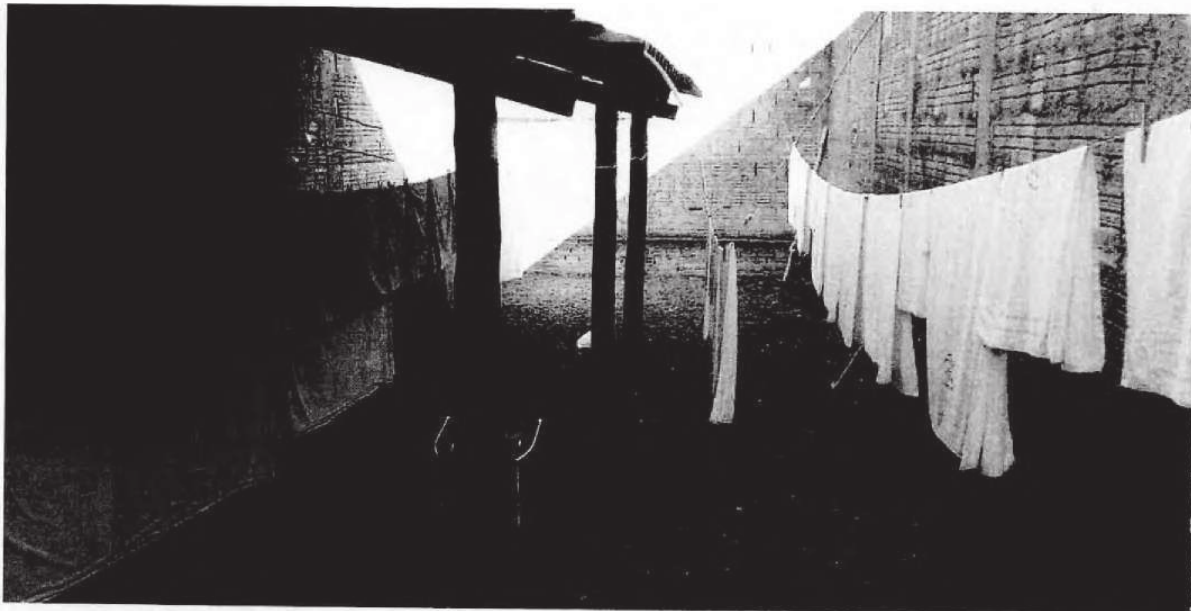
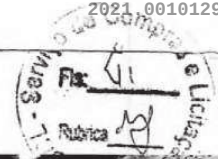


LAVANDERIA COMPLETA

Fl. 113

DPF/SJE/SP

2021.0010129

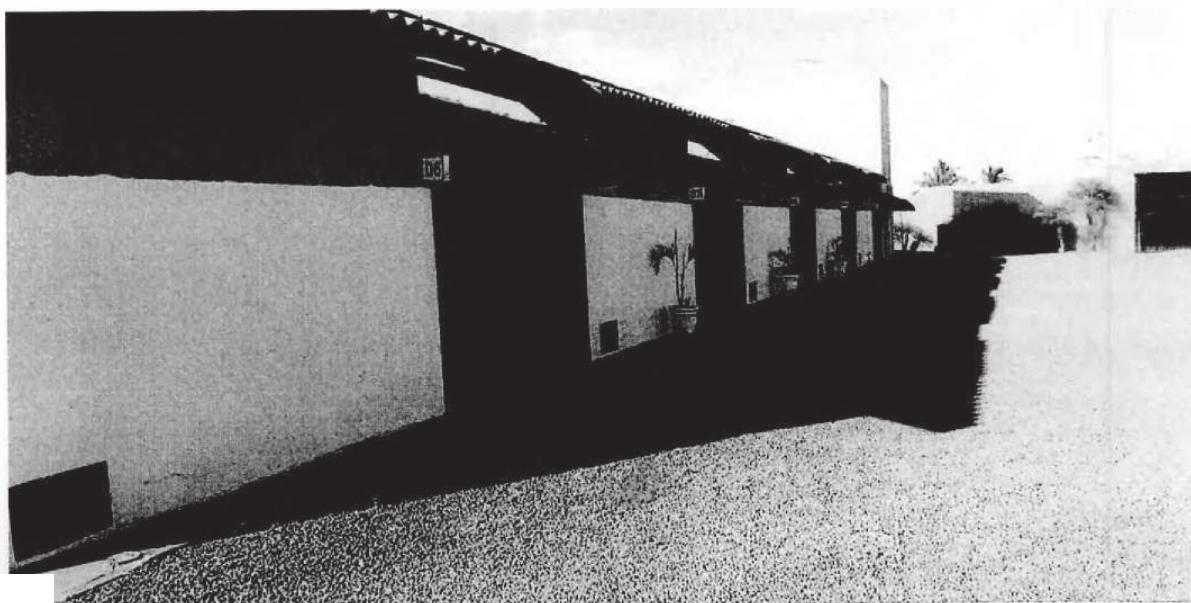
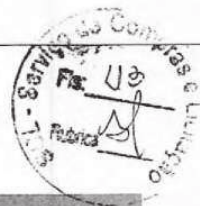


COZINHA COMPLETA

Fl. 114
DPF/SJE/SP
2021.0010129



AMBIENTE EXTERNO DO ESTABELECIMENTO



AMBIENTE EXTERNO DO ESTABELECIMENTO

